

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 123/2018

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada pelo Decreto nº 562/2018, no uso de suas atribuições legais, após o período para recursos quanto ao edital de abertura das inscrições conforme previsão do item 1.4 dos Editais nº 117, 118 e 119/2018, torna públicas as retificações a seguir:

Onde se lê: (editais nº 117, 118 e 119/2018)

4.2 É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, demitidos por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo, nos últimos 05 (cinco) anos, anteriores a publicação do presente Edital.

Leia-se: (editais nº 117, 118 e 119/2018)

4.2 É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, demitidos por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo, nos últimos 05 (cinco) anos, anteriores a publicação do presente Edital.

Onde se lê: (editais nº 117, 118 e 119/2018)

10.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático e Bibliografia, para os cargos que houver, estabelecidos para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as **08h30min do dia 18 até as 17h30min do dia 19/03/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Leia-se: (editais nº 117, 118 e 119/2018)

10.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecidos para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as **08h30min do dia 18 até as 17h30min do dia 19/03/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Onde se lê: (edital nº 117)

2.7.1 As vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde estão divididas nas unidades da seguinte forma:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Vagas	Unidades	Localidade
01	Unidade de Saúde Balneário Rivieira	Balneário Rivieira

Leia-se: (edital nº 117/2018)

2.7.1 As vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde estão divididas nas unidades da seguinte forma:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Vagas	Unidades	Localidade
01	Unidade de Saúde Sertão	Sertão

Onde se lê: (edital nº 119/2018)

- 1.2 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de **86** (oitenta e quatro) vagas distribuídas em **28** (vinte e oito) cargos de nível superior, conforme quadro de vagas apresentado no item 2 deste Edital.

Leia-se: (edital nº 119/2018)

- 1.2 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de **86** (oitenta e seis) vagas distribuídas em **28** (vinte e oito) cargos de nível superior, conforme quadro de vagas apresentado no item 2 deste Edital.

Onde se lê: (edital nº 119/2018)

- 2.3 Os cargos, a escolaridade exigida e a carga horária semanal são os seguintes:

Cargos de Nível Superior

Cargos	Requisitos Exigidos*	Carga horária semanal
Assistente Social	Curso Superior em Assistência Social + Registro no Conselho Competente.	30
Engenheiro em Segurança do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho + Registro no Conselho Competente.	40

Leia-se: (edital nº 119/2018)

- 2.3 Os cargos, a escolaridade exigida e a carga horária semanal são os seguintes:

Cargos de Nível Superior

Cargos	Requisitos Exigidos*	Carga horária semanal
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho Competente.	30
Engenheiro em Segurança do Trabalho	Curso Superior + Registro no Conselho Competente.	40

Estas retificações entram em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Matinhos, 17 de dezembro de 2018.

(Assinado no Original)
RUY HAUER REICHERT
Prefeito

(Assinado no Original)
ATAIR ALEIXO DE SOUZA NETO
Presidente Especial do Concurso

Data de Publicação: **17/12/2018**

Horário de Publicação: **10h30min**

CONCURSO: Prefeitura Municipal de Matinhos, Editais nº 117, 118 e 119/2018

DATA DA PROVA: 17/03/2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – TODOS OS CARGOS

Tem por objetivo central avaliar a capacidade de o candidato compreender textos de diferentes gêneros, bem como avaliar a capacidade de perceber relações estruturais e semânticas entre fenômenos linguísticos sentenciais e textuais e operar sobre eles, mostrando domínio da língua padrão escrita.

RACIOCÍNIO LÓGICO – TODOS OS CARGOS

Resolução de problemas envolvendo frações, números inteiros, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA – TODOS OS CARGOS

Tem por objetivo central avaliar a capacidade de o candidato compreender textos de diferentes gêneros, bem como avaliar a capacidade de perceber relações estruturais e semânticas entre fenômenos linguísticos sentenciais e textuais e operar sobre eles, mostrando domínio da língua padrão escrita.

RACIOCÍNIO LÓGICO – TODOS OS CARGOS

Resolução de problemas envolvendo frações, números inteiros, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

INFORMÁTICA – TODOS OS CARGOS

Noções de hardware e software de computador. Sistema Operacional Microsoft Windows 7; Microsoft Office 2007: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office. Noções de redes de computadores, Internet e Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. Grupos de discussão, busca e pesquisa na Internet. Noções de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

1. Sistema Único de Saúde: níveis de complexidade da assistência e unidades de referência.
2. Ações da vigilância em saúde no controle, na eliminação e na erradicação de doenças.
3. Endemia, epidemia e pandemia.
4. Doenças emergentes e reemergentes.
5. Pesquisa entomológica, pesquisa malacológica e técnicas de coleta em reservatórios de doenças.
6. Sintomas, riscos e agente transmissor da dengue, Chikungunya, Zika vírus, febre amarela, leptospirose, leishmaniose, doença de Chagas e malária.
7. Controle químico, biológico e ambiental da dengue, Chikungunya, Zika vírus, febre amarela, leptospirose, leishmaniose, doença de Chagas e malária.
8. Ações educativas de prevenção individual e coletiva no controle da dengue, Chikungunya, Zika vírus, febre amarela, leptospirose, leishmaniose, doença de Chagas e malária.

9. Animais sinantrópicos e peçonhentos.
10. Formas de identificação de casos suspeitos de doenças e comunicação de ocorrências.
11. Cadastramento e visita domiciliar: planejamento, execução e registros.
12. Territorialização no trabalho do agente de combate a endemias na vigilância em saúde: distrito sanitário, área de abrangência, área de influência, microárea de risco e domicílio.
13. Perfil do agente de combate a endemias e a sua interação com agentes comunitários de saúde e demais integrantes da equipe de atenção básica.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

1. Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
2. Declaração Universal dos Direitos Humanos;
3. Lei Federal 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social;
4. Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
5. Lei Federal 11.340/06, Lei Maria da Penha;
6. Lei Federal 10.741, Estatuto do Idoso;
7. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
8. Análise de situações de exclusão social.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

1. Legislação e normas sobre acessibilidade: NBR 9050:2015, NBR 16357:2016. Lei federal nº 13.146/2015.
2. Código de obras, lei de uso do solo e legislação urbanística do município de Matinhos: Lei municipal nº 1068/2006 e suas alterações, Lei municipal nº 1070/2006 e suas alterações.
3. Lei federal nº 6766/1979 (Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano), Lei federal 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), Lei federal nº 8.987/1995 (Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos).
4. Noções de arquitetura, urbanismo e topografia. Leitura e interpretação de projetos de arquitetura, urbanização e pavimentação. Leitura e interpretação de levantamentos topográficos.
5. Normas de desenho técnico: NBR 6492:1994; NBR 10068:1987.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

1. Noções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Separação dos Poderes, Direitos e Garantias Fundamentais.
2. Noções Gerais de Direito tributário: conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeição ativa e passiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa, certidão negativa com efeito de positiva.
3. Tópicos do Código Tributário Municipal de Matinhos - Lei 1/1969 Código Tributário de Matinhos: Sistema tributário do Município de Matinhos: Título I - Do Sistema Tributário do Município: Processo Fiscal. Legislação Fiscal. Administração Fiscal. Domicílio Fiscal. Lançamento, Cobrança, e Recolhimento dos Tributos. Imunidades e Isenções. Título IV e Título V - O Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana. Título VI - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. Título VII – As Taxas.
4. Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Lei Complementar nº 139, de 10-11-2011 que altera diversos dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14-12-2006, estatuto das microempresas e empresas de pequeno porte. Lei Complementar 155/2016, Altera dispositivos da Lei 123/2006.

CARGO: FISCAL DO MEIO AMBIENTE

Ecologia Básica. Os Ciclos Biogeoquímicos e sua importância. A Relação do Homem com o Ambiente. Poluição sonora, do ar, das águas e do solo. As Bacias Hidrográficas e a Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos. O manejo dos resíduos sólidos e

a Política Nacional de Resíduos Sólidos. A Região Costeira e seu Gerenciamento. O Saneamento Básico e seus pilares: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Os Crimes Ambientais no Brasil. As Áreas de Preservação Permanente, as áreas de Reserva Legal e a exploração florestal. Educação Ambiental. A Mineração e seus impactos. Os Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. A Política Ambiental nas esferas Federal, Estadual e Municipal. Legislação Ambiental.

CARGO: FISCAL SANITARISTA

Lei Federal nº 6437/77 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências; Constituição Federal de 1988 - Título VIII - Da Ordem Social, Capítulo II - Da Seguridade Social, Seção II - Da Saúde, Art. 196 a 200. Lei Federal no. 8080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142/1990 - Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde. Lei Federal no. 9782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Código de Saúde o Estado do Paraná e Leis complementares.

Conceito de Saúde Pública, Saneamento, Meio Ambiente. Vigilância em Saúde: O processo Saúde-Doença, doenças transmissíveis; agente patogênico como bactérias, vírus e outros causadores de doenças humanas; Epidemias e Endemias; Higiene e profilaxia na prevenção de doenças e promoção da saúde; Vigilância Sanitária: área de abrangência, instrumentos de atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária; Saúde do Trabalhador; Controle de vetores e roedores de interesse da Saúde Pública; Higiene e conservação dos alimentos para consumo humano - manipulação, armazenamento, transporte, rotulagem; Estabelecimentos de Saúde e Resíduos de Serviço de Saúde; Obras e Instalações sanitárias das Edificações para quaisquer fins, Loteamento e Habitações; Sangue e hemoderivados; Transporte de passageiros e transporte de cargas perigosas; Saneamento básico e ambiental incluindo abastecimento de água, esgotamento sanitário, gerenciamento de resíduos sólidos e águas urbanas (drenagem); Noções sobre intoxicação por Agrotóxicos; Medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos. Educação sanitária, de saúde e ambiental. Relação entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1. Lei 1165/ 2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos;
2. Código de Ética do Profissional de Administração;
3. Arquivologia;
4. Documentos Oficiais;
5. Administração de Pessoal;
6. Gestão de Materiais.

NÍVEL TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA – TODOS OS CARGOS

Tem por objetivo central avaliar a capacidade de o candidato compreender textos de diferentes gêneros, bem como avaliar a capacidade de perceber relações estruturais e semânticas entre fenômenos linguísticos sentenciais e textuais e operar sobre eles, mostrando domínio da língua padrão escrita.

RACIOCÍNIO LÓGICO – TODOS OS CARGOS

Resolução de problemas envolvendo frações, números inteiros, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

1. Contabilidade geral

Campos de atuação da contabilidade, definição, objetivos e finalidades da contabilidade. Usuários da informação contábil. Escrituração e tipos de lançamentos contábeis. Estrutura conceitual básica da contabilidade – CPC00. Estática patrimonial (Balanço Patrimonial). Variações do patrimônio líquido. Aspectos fundamentais do ativo imobilizado. Conjunto de demonstrações contábeis obrigatórias e demonstrativos auxiliares de acordo com a Lei das Sociedades por Ações – 6.404/76 e de acordo com o CPC 26. Estoques e CPC 16. Aspectos legais e societários das demonstrações contábeis. Análise das Demonstrações Contábeis e indicadores.

2. Contabilidade pública

Conceitos gerais. Receita e Despesa. Lei do Orçamento - Disposições gerais. Contabilidade orçamentária e financeira. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04/05/2000 e alterações. Lei 4.320 de 17/03/1964 e alterações. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações. Plano de contas da Administração Federal. Conceito de Tributos e competência tributária. Noções de contabilidade tributária.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Princípios éticos e legais da prática profissional. Legislação sobre o exercício da enfermagem e a regulamentação do exercício da enfermagem. Legislação pertinente à área da Enfermagem e área da Saúde. Decisões COREN/PR. Resoluções COFEN.
2. Código de Ética e o processo ético de transgressões e penalidades.
3. Atribuições do técnico de enfermagem: Assistência à Saúde da mulher, da criança, do adolescente, do Trabalhador, do Adulto e do Idoso; Imunização; Promoção da Saúde; Humanização da Assistência ao cliente; educação em saúde; Estratégia de Saúde da Família; Atenção domiciliar, Visita domiciliar, prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue,
4. Métodos e técnicas de comunicação, de anotação e registro de enfermagem, de entrevista e de coleta de dados sóciodemográficos. Acolhimento à demanda espontânea.
5. Esterilização e preparo de material instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames e tratamentos realizados a beira do leito.
6. Cuidados e procedimentos de enfermagem à pacientes em qualquer faixa etária e nas diversas situações como: risco de morte, cirúrgicas, clínicas e ambulatoriais, com ou sem necessidades especiais
7. Enfermagem na saúde da mulher: Planejamento Familiar; Pré-natal e Puerpério; Climatério / Menopausa
8. Enfermagem em saúde mental. Drogas lícitas e ilícitas.
9. Atenção integral à saúde do homem; Doenças relacionadas ao trabalho; Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais; envelhecimento, alimentação saudável da pessoa idosa
10. Enfermagem na saúde da criança: nutrição infantil, aleitamento materno e alimentação complementar, crescimento e desenvolvimento.
11. Situações clínicas: DST, AIDS, Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão Sistêmica, Diabetes, doenças parasitárias e infectocontagiosas
12. Atribuições de técnico de enfermagem em epidemiologia. Notificação obrigatória de agravos à saúde. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose.
13. Atuação do técnico de enfermagem aos pacientes com feridas agudas ou crônicas.
14. Enfermagem Cirúrgica: terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós anestésica, esterilização e desinfecção e infecção hospitalar.
15. Urgência e Emergências: pré e intra-hospitalar em situações clínicas e traumáticas. Primeiros socorros.
16. Cuidados intensivos de enfermagem; hemoterapia; monitorização de dados vitais; administração de medicamentos nas diversas vias; controle hídrico; medidas de conforto e higiene, prevenção de lesões por pressão.
17. Atribuições do técnico de enfermagem na administração em enfermagem, supervisão e avaliação da qualidade da assistência e do serviço de enfermagem, administração de recursos materiais, relações interpessoais no trabalho.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1. Hardware: conceitos, fundamentos, manutenção, identificação dos principais componentes e funcionalidades; Equipamentos de rede: hub, switch, roteadores, roteador wireless, cabeamento (tipos, categorias).
2. Sistemas Operacionais: UNIX, Linux (Debian e Ubuntu), Windows 7, 8 e 10. Arquitetura, configuração, instalação, funcionamento, gerenciamento de memória, sistema de arquivos, serviços, segurança, manutenção, backup, recuperação, interface texto e gráfica, configuração de dispositivos, administração local e remota, configuração de rede; instalação e configurações; principais programas aplicativos. Configuração de servidor DHCP e compartilhamento de arquivos.
3. Redes de Computadores: conceitos básicos, tipos de redes, componentes e transmissão de dados. Protocolos: o modelo OSI da ISO, TCP/IP (fundamentos, endereçamento IP, máscara de rede, protocolos IP, ARP, ICMP, UDP, TCP, DNS, Telnet, FTP, SMTP e HTTP). Configuração e utilização de firewall, proxy (Squid) e VPN.
4. Manutenções preventivas, atualização de sistemas e aplicativos, usam de firewall, antivírus e outros recursos de segurança, segurança na web.
5. Linguagem de Programação: HTML (todas as versões), CSS, JavaScript, PHP 5 ou superior.
6. Uso dos principais navegadores da web (Internet Explorer, Google Chrome, mozilla Firefox etc).
7. Desenvolvimento de Sistemas para WEB: HTML, JavaScript e PHP.
8. Banco de Dados: ANSI SQL, modelo relacional, MySQL 5.7 ou superior, PostgreSQL 9.6 ou superior. Segurança nos SGBDs, backup, recuperação, exportação e importação de dados. Modelo Transacional, propriedades ACID, SQL, Funções, triggers, permissões, administração e gerenciamento.
9. Análise de Sistemas, metodologia orientada a objetos de sistemas: utilização da Unified Modeling Language (UML).
10. Pacote Office 2007 ou superior: Edição, editoração de texto, formatação, mala direta, formulários etc. Planilhas eletrônica (Excel), utilização, edição, formatação, fórmulas, funções, análise de dados, tabelas dinâmica, gráficos, importação e exportação de dados, integração com SQL. Apresentação (PowerPoint) – edição, formatação, diagramação de slides e apresentações, incluindo animações, iterações e geração de conteúdo.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Anatomia humana;
2. Produção dos raios X;
3. Equipamentos de raios X;
4. Filmes radiográficos convencionais, chassis e placas intensificadoras;
5. Processamento radiográfico e câmara escura;
6. Fatores que interferem na formação e na qualidade da imagem radiográfica;
7. Radiografia digital;
8. Tomografia computadorizada;
9. Posicionamento do paciente para as diferentes incidências;
10. Técnicas radiográficas;
11. Exames radiográficos com uso de contraste;
12. Procedimentos de radioproteção pessoal, do paciente, do acompanhante, da equipe;
13. Portaria 453/98 - Ministério da Saúde;
14. Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

1. Educação em Saúde Bucal por Ciclos de Vida;
2. Promoção da Saúde com ênfase em Saúde Bucal;
3. Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho;
4. Fundamentos de Epidemiologia em Saúde Bucal: conceitos e índices epidemiológicos;
5. Métodos e estratégias para o controle do biofilme dental: químicos e mecânicos;
6. Uso de fluoretos em saúde bucal;
7. Estratégias de Intervenção nos agravos relacionados à Saúde Bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles;
8. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação;

9. Biossegurança em Odontologia;
10. Organização do ambiente no trabalho odontológico;
11. Equipamentos e Instrumentais odontológicos: nomenclatura, utilização, manutenção e conservação;
12. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos;
13. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia;
14. Manejo de pacientes na clínica odontológica;
15. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque.

CARGO: TOPÓGRAFO

1. Superfícies de referência;
2. Sistemas de coordenadas;
3. Classificação dos erros de observação;
4. Unidades de medida e trigonometria;
5. Medida linear (de distâncias);
6. Medida angular;
7. Relações métricas com o triângulo retângulo;
8. Relações métricas com o triângulo qualquer;
9. Escalas e erro de graficismo;
10. Normalização NBR 13.133 e NBR 14.166;
11. Medição de distâncias;
12. Medição de direções e ângulos;
13. Teodolito;
14. Estações totais;
15. Orientação;
16. Levantamento topográfico planimétrico (Poligonais fechadas, abertas e enquadradas; irradiação; interseção a vante);
17. Levantamento topográfico altimétrico (Nivelamento barométrico, taqueométrico, geométrico e trigonométrico);
18. Levantamento topográfico planialtimétrico;
19. Cálculo de áreas;
20. Memorial descritivo;
21. Desenho topográfico clássico e assistido por computador.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA – TODOS OS CARGOS, EXCETO ADVOGADO

Tem por objetivo central avaliar a capacidade de o candidato compreender textos de diferentes gêneros, bem como avaliar a capacidade de perceber relações estruturais e semânticas entre fenômenos linguísticos sentenciais e textuais e operar sobre eles, mostrando domínio da língua padrão escrita.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: ADVOGADO

1. TEORIA DO DIREITO. Direito e moral. Linguagem prescritiva. Normas morais, normas sociais e normas jurídicas. O critério da validade para distinguir entre normas jurídicas e outros tipos de normas. O ordenamento como um conjunto de normas jurídicas. Unidade do ordenamento jurídico. Fontes reconhecidas e delegadas. Construção gradual do ordenamento. Limites formais e materiais. Coerência do ordenamento jurídico. Antinomias aparentes e verdadeiras. Critérios de solução de antinomias. Critério hierárquico. Critério da especialidade. Critério cronológico. Lacunas. Técnicas de integração de lacunas. Analogia. Costume. Princípios. Interpretação do direito. Interpretação autêntica e não-autêntica. Indeterminação da norma jurídica. Aplicação da norma jurídica.

2. DIREITO CONSTITUCIONAL. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais. Dos Direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da Organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados federados; dos Municípios; do Distrito Federal e Territórios. Da Intervenção. Da Organização dos Poderes: do Poder Legislativo; do Congresso Nacional; das atribuições do Congresso Nacional; da Câmara dos Deputados; do Senado Federal; dos deputados e senadores; do processo legislativo; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do poder Executivo: do presidente e do vice-presidente da República; das atribuições do presidente da República; da responsabilidade do Presidente da República; dos Ministros de Estado; do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos juízes federais; do Superior Tribunal do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos juízes do trabalho; dos Tribunais e juizes eleitorais; dos Tribunais e juizes militares; dos Tribunais e Juizes dos estados. Das Funções Essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da advocacia e da Defensoria Pública. Da Tributação e do Orçamento: do sistema tributário nacional; das finanças públicas. Da Ordem Econômica e Financeira: dos princípios gerais da atividade econômica; da política urbana; da política agrícola e fundiária e da reforma agrária; do sistema financeiro nacional. Da Ordem Social: disposição geral; da seguridade social. Do Meio Ambiente. Lei de Responsabilidade Fiscal. Constituição do Estado do Paraná. Lei Orgânica do Município de Matinhos. Enunciados da súmula de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Constitucional.

3. DIREITO ADMINISTRATIVO. Administração Pública. Organização Administrativa: Concentração, desconcentração; centralização, descentralização; administração pública direta: órgãos públicos; administração pública indireta: entes da administração indireta; autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista. Concessionárias e permissionárias. Agências Reguladoras. Agências Executivas. Conselhos de Fiscalização Profissional. Regime Jurídico Administrativo: princípios que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, igualdade, continuidade do serviço público e segurança jurídica. Atos Administrativos: atributos, elementos ou requisitos, classificação, vícios, eficácia e validade; espécies; extinção; controle judicial. Processo Administrativo: noções, finalidades, princípios aplicáveis, processo administrativo disciplinar. Regras constitucionais aplicáveis aos servidores públicos. Improbidade administrativa: dos agentes da improbidade administrativa, espécies e sanções aplicáveis. Lei nº 8.429/1992. Licitação: conceito, finalidade, princípios, tipos de licitação, modalidades licitatórias, dispensa e inexigibilidade. Lei nº 8.666/1993 e alterações. Contratos Administrativos: conceito, características, cláusulas exorbitantes, alteração contratual, formalização, execução, extinção. Bens Públicos: conceito, classificação, afetação e desafetação; imprescritibilidade; impenhorabilidade e não oneração; alienação; bens em espécie. Intervenção do Estado na propriedade: modalidades de intervenção; desapropriação; servidão administrativa; requisição; ocupação temporária; limitação administrativa; tombamento. Responsabilidade Civil do Estado: noção, excludentes de responsabilidade, ação de regresso; Teoria da Responsabilidade Civil Objetiva; a responsabilidade civil do Estado por atos omissivos e comissivos. Controle da Administração: conceito, classificação, controle administrativo, controle legislativo, controle judicial (Ação Popular - Lei nº 4.717/1965; Ação Civil Pública - Lei nº 7.347/1985 e Mandado de Segurança, individual e coletivo - Lei nº 12.016/2009). Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Matinhos/PR (Lei municipal nº 1165/2008 e alterações). Enunciados da súmula de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Administrativo.

4. DIREITO TRIBUTÁRIO. Limites constitucionais ao poder de tributar. Princípios tributários. Sistema Tributário Nacional: definição de tributo, competência tributária. Normas gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária. Obrigação Tributária: hipótese de incidência; fato gerador; sujeitos; suspensão; extinção; exclusão. Crédito Tributário: lançamento; modalidades; revisão; suspensão; extinção; exclusão. Imunidades e Isenção. Tributos: natureza jurídica; conceito; classificação; espécies: impostos; taxas; contribuições; empréstimo compulsório. Impostos Municipais, estaduais e federais. Administração Tributária. Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as relações de consumo. Lei nº 6.830/1980. Código Tributário do Município de Matinhos/PR (Lei municipal nº 1/69 e alterações). Enunciados da súmula de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Tributário.

5. DIREITO CIVIL. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das Diferentes Classes de Bens: dos bens considerados em si mesmos; bens móveis e imóveis; dos bens públicos e particulares. Fatos jurídicos: fatos jurídicos e atos jurídicos, efeitos, espécies, forma, nulidades; atos ilícitos; abuso de direito; fraude à lei; negócios jurídicos, classificação, interpretação, elementos; defeitos; nulidade, anulabilidade. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer, de não fazer; obrigações alternativas; divisíveis; indivisíveis; solidárias; cláusula penal; extinção das obrigações; pagamento; objeto, prova, lugar e tempo do pagamento; mora; compensação; novação; transação; direito de retenção. Responsabilidade Civil: noção; elementos; classificações; indenização; excludentes. Direitos reais: posse; propriedade, aquisição e perda; superfície. Contratos: disposições gerais; princípios contratuais;

formação dos contratos; extinção dos contratos; espécies; empréstimo; prestação de serviço; empreitada. Enunciados da súmula de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Civil.

6. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Das Normas Processuais Cíveis: das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Da Jurisdição e da Ação: princípios da jurisdição; elementos da ação. Competência: competência relativa e absoluta; espécies de competência; da competência interna. Dos Sujeitos do Processo: das partes e dos procuradores; do litisconsórcio; da intervenção de terceiros; do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Defensoria Pública. Dos Atos Processuais: do tempo dos atos processuais; dos prazos; dos vícios dos atos processuais; do valor da causa. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença: do procedimento comum; do cumprimento de sentença; dos procedimentos especiais. Do Processo de Execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução; dos embargos à execução. Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais: da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais; dos recursos. Enunciados da súmula de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Processual Civil.

CARGO: ARQUITETO

1. Projeto de arquitetura e engenharia

Etapas, métodos e técnicas de desenho e projeto; Tipologias de organização espacial; Partido arquitetônico e construtivo; Levantamento arquitetônico e de instalações; Sondagem geológica; Levantamento topográfico planialtimétrico; Implantação e análise do terreno e do entorno; Estudo de acessos, fluxos e circulações; Definição de programa funcional da edificação; Especificação de materiais e serviços; Detalhamento executivo; Arquitetura paisagística; Conforto ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Racionalização de recursos e sustentabilidade; Noções de ergonomia; Sistemas construtivos e estruturais; Instalações hidrossanitárias; Instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, inclusive noções do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná (CBPM-PR); Instalações elétricas prediais de baixa tensão; Compatibilização de projetos; Memoriais Descritivos; Cadernos de Encargos (especificações e procedimentos); Informática aplicada à arquitetura e tecnologia BIM (Building Information Modeling); Ética profissional e responsabilidade técnica.

2. Acessibilidade

Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (ABNT NBR 9050:2015), inclusive o Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Contratação, gerenciamento e fiscalização

Levantamento de quantitativos; Orçamento sintético e analítico; Cronograma físico e financeiro; Fiscalização de obras e serviços; Fiscalização de serviços técnicos profissionais especializados; Medição de serviços executados; Organização e construção de canteiro de obras; Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho (NR 8, 17, 23 e 24).

4. Legislação

Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, assim como suas atualizações; Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão; Decreto n. 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o pregão na forma eletrônica; Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço - SRP; Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU; Resolução CAU/BR n. 21, de 5 de abril de 2012, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista; Resolução CAU/BR n. 51, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas.

5. Urbanismo e desenho urbano

Princípios de planejamento e de orçamento público; Projeto urbanístico; Projeto de mobiliário urbano; Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e suas atualizações; Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Integrado de Matinhos; Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo para o Município de Matinhos.

6. Meio ambiente

Legislação Ambiental (Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000, e Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012); Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA; Estudo de Impacto Ambiental - Relatório de Impacto de Meio Ambiente - EIA - RIMA.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

1. Fundamentos teórico-metodológicos do Serviço Social;
2. Fundamentos éticos e ética profissional;
3. Instrumentais técnico-operativos (Planejamento social; Estudos socioeconômicos; perícias; pareceres técnicos; entrevistas...);
4. Pesquisa Social;
5. Lei de Regulamentação da profissão;
6. Direitos Humanos e Serviço Social;
7. Política Social;
8. Seguridade Social;
9. Política Urbana;
10. Política de Educação;
11. Política Nacional para População em Situação de Rua;
12. O trabalho do/a assistente social nas políticas sociais.

CARGO: CONTADOR

1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público

- Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Plano Plurianual;
- Receitas e Despesas Públicas;
- Escrituração;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- Demonstrações Contábeis: elaboração, estrutura e análise;
- Controle Interno e Externo.

2. Contabilidade Geral

- Contabilidade: conceito, objetivo, finalidades, campo de aplicação;
- Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos;
- Escrituração;
- Estrutura e elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com a legislação vigente e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3. Análise das Demonstrações Contábeis

- Análise sob os aspectos horizontal e vertical;
- Índices e coeficientes financeiros, patrimoniais, de estrutura e econômicos.

4. Contabilidade de Custos

- Noções gerais de contabilidade de custos;
- Custos com materiais, mão de obra e indiretos de fabricação;
- Métodos e sistemas de custeio;
- Análise das relações custo/volume/lucro.

CARGO: COORDENADOR EDUCACIONAL

1. Desafios da gestão escolar democrática;
2. Direito à educação: desafios relativos ao acesso, permanência e qualidade;
3. O papel do pedagogo na organização do trabalho pedagógico da escola contemporânea;
4. A concepção, organização e implantação do Projeto Político Pedagógico na escola;
5. Questões relativas ao trabalho docente;
6. Questões relativas ao currículo escolar;
7. Questões relativas à avaliação escolar;
8. Questões relativas aos sujeitos, tempos e espaços escolares;
9. Políticas e práticas afirmativas e de inclusão na educação;
10. A organização pedagógica das escolas com os usos das mídias;

11. Função social da escola na contemporaneidade.

CARGO: DENTISTA ESF

1. Semiologia em Odontologia;
2. Prevenção e diagnóstico de lesões bucais;
3. Prevenção, diagnóstico e tratamento da doença cárie;
4. Técnicas e interpretação radiográfica em Odontologia;
5. Métodos de controle de infecção em Odontologia. Riscos químicos, físicos e biológicos;
6. Técnicas anestésicas em Odontologia;
7. Prevenção e tratamento das doenças periodontais.
8. Resinas compostas, ionômeros de vidro, adesivos dentinários, cimentos dentários amálgama: propriedades, indicações e técnicas de aplicação;
9. Proteção do complexo dentino-pulpar;
10. Diagnóstico e tratamento das alterações da polpa e do periápice. Tratamento das urgências endodônticas;
11. Técnicas cirúrgicas em exodontias;
12. Ética Odontológica;
13. Programa de Saúde da Família;
14. Promoção de Saúde Bucal.

CARGO: ENFERMEIRO

1. Sistematização da Assistência de Enfermagem e consulta de enfermagem;
2. Princípios éticos e legais da prática profissional. Legislação sobre o exercício da enfermagem e a regulamentação do exercício da enfermagem. Legislação pertinente à área da Enfermagem e área da Saúde;
3. Segurança do paciente e Práticas de biossegurança;
4. Assistência de Enfermagem nas áreas materno-infantil e adolescente, adulto-idoso, saúde mental;
5. Procedimentos relacionados ao atendimento de pacientes hospitalizados ou em ambulatório;
6. Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais;
7. Intervenções Básicas em Urgência e Emergências: pré e intra-hospitalar em situações clínicas e traumáticas;
8. Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica;
9. Ações educativas na Prática de Enfermagem;
10. Processo de trabalho na enfermagem e saúde;
11. Programa nacional de imunização: imunização básica de crianças e adultos, rede de frio, calendário de vacinação, eventos adversos;
12. Gerenciamento em Enfermagem;
13. Vigilância à saúde e promoção da saúde.

CARGO: ENGENHEIRO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

1. Legislação sobre segurança e medicina do trabalho no setor público e privado;
2. Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e medicina do trabalho;
3. Aplicação de instrumentos gerenciais em unidades administrativas – programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA);
4. Desenvolvimento de Políticas de Segurança e Saúde no Trabalho.
5. Proteção e Combate aos incêndios;
6. Prevenção em higiene e segurança do trabalho;
7. Proteção em máquinas e equipamentos;
8. Proteção em situações de riscos em instalações;
9. Primeiros socorros;
10. Proteção ao meio ambiente;
11. Agentes Insalubres: químicos, físicos, biológicos;
12. Agentes perigosos;

13. Toxicologia;
14. Qualidade de vida no Trabalho.

CARGO: FARMACÊUTICO COM HABILITAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Legislação Farmacêutica e Código de Ética Profissional.

Caracterização Químico-Farmacêutica e Farmacológica de Medicamentos.

Princípios e aplicações de Farmacocinética e Farmacodinâmica.

Gestão de Farmácia Pública, Farmácia Hospitalar e Ambulatórios: licitações, aquisição, armazenamento, conservação, distribuição; controle de medicamentos e de material médico-hospitalar. Registro. Estoque.

Dispensação Farmacêutica (uso seguro e racional de medicamentos).

Assistência Farmacêutica. Cuidados em saúde (prevenção de doenças, promoção, proteção e recuperação da saúde; segurança).

Vigilância Sanitária e Saúde Pública: atuação profissional articulada com as políticas públicas; legislação (federal, estadual e municipal); notificações.

Preparo de amostras e métodos analíticos em análises clínicas, bromatológicas e toxicológicas.

Laboratório de Análises Clínicas: funções, área física e setores. Gestão administrativa (planejamento, coordenação e execução).

Recebimento, controle de matérias-primas, reagentes e insumos. Estoque e armazenamento. Capacitação e gerenciamento de pessoas. Supervisão, realização, interpretação e emissão de exames clínico-laboratoriais e toxicológicos para fins de complementação de diagnóstico e prognóstico (incluindo aqueles relacionados às áreas de hematologia, imunologia, bioquímica, parasitologia, bacteriologia, citologia, virologia, micologia dentre outros). Verificação e avaliação de parâmetros fisiológicos, bioquímicos e farmacocinéticos, para fins de acompanhamento farmacoterapêutico e de provisão de outros serviços farmacêuticos. Controle e garantia da qualidade inerentes ao Laboratório de Análises Clínicas.

Pesquisa, desenvolvimento, inovação, produção, controle e garantia da qualidade de fármacos, medicamentos e insumos; de produtos biotecnológicos e biológicos; reagentes químicos, bioquímicos e outros produtos para diagnóstico; alimentos, preparações parenterais e enterais, suplementos alimentares e dietéticos; produtos saneantes e domissanitários; outros produtos relacionados à saúde.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

1. Fisioterapia na Saúde Coletiva e Legislação em saúde;
2. Ética e Deontologia em Fisioterapia;
3. Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e a Prática Fisioterapêutica baseada em evidências científicas;
4. Fisioterapia em todos os ciclos da vida, níveis de atenção e complexidade em saúde e em todas as especialidades profissionais;
5. Processo fisioterapêutico; classificação funcional em saúde; e suas indicações e contra-indicações nas diferentes áreas/especialidades de atuação do fisioterapeuta;
6. Equipes de saúde e o trabalho do fisioterapeuta na inserção em serviços de saúde e no Sistema Único de Saúde (SUS) para promoção, prevenção e reabilitação da saúde;
7. Atuação da Fisioterapia com a Pessoa com deficiência;
8. Avaliação, evolução, eleição, aplicação e prescrição de recursos fisioterapêuticos em todas as áreas e especialidades da Fisioterapia.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

1. Linguagem oral e escrita

- Procedimentos clínicos fonoaudiológicos voltados às modalidades de linguagem oral e escrita;
- Abordagens teóricas acerca da linguagem e seus fundamentos na clínica fonoaudiológica;
- Produção articulatória dos sons da fala (Fonética e Fonologia).

2. Voz / motricidade orofacial / disfagia

- Estruturas e processos envolvidos na produção da voz (fonação);
- Avaliação e Diagnóstico das Disfonias;
- Intervenção fonoaudiológica nos quadros de Disfonias;

- Atuação fonoaudiológica na voz profissional;
- Aspectos fonoaudiológicos nos casos de fissura lábio/palatina;
- Sistema estomatognático - aspectos anatomofuncionais;
- Desenvolvimento das funções respiração, sucção, mastigação e deglutição;
- Avaliação e diagnóstico das funções respiração, sucção, mastigação e deglutição;
- Atuação fonoaudiológica nas funções de respiração, sucção, mastigação e deglutição;
- Intervenção fonoaudiológica nos quadros de Disfagias;
- Câncer de cabeça e pescoço.

3. Audição

- Processos e estruturas envolvidas com audição normal;
- Diagnóstico audiológico: avaliação audiológica objetiva e subjetiva em diferentes faixas etárias;
- Alterações auditivas periféricas e centrais;
- Riscos à audição;
- Saúde do Trabalhador - programa de conservação auditiva;
- Processo de seleção, indicação e adaptação de AASI.

4. Saúde coletiva

- Fonoaudiologia e Promoção da Saúde;
- Atuação fonoaudiológica nos níveis de atenção à saúde primária, secundária e terciária.

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA

1. Avaliação pré-operatória;
2. Farmacologia dos anestésicos infamatórios;
3. Fundamentos de farmacologia;
4. Equipamentos em anestesia;
5. Anestesia geral;
6. Anestesia locoregional;
7. Anestesia na paciente adulto;
8. Anestesia no paciente pediátrico;
9. Anestesia na gestante;
10. Anestesia na cirurgia cardíaca.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

1. Semiologia cardiovascular;
2. Eletrocardiograma;
3. Reanimação cardiopulmonar;
4. Hipertensão Arterial Sistêmica;
5. Dislipidemia;
6. Doença arterial coronária aguda e crônica;
7. Insuficiência cardíaca aguda e crônica;
8. Arritmias – taquiarritmias e bradiarritmias;
9. Fibrilação atrial;
10. Doença valvar do coração;
11. Doenças da aorta;
12. Endocardite infecciosa;
13. Febre reumática;
14. Miocardiopatias;
15. Miocardites;
16. Cardiopatia congênita;
17. Alterações cardiológicas na gestação.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Diagnóstico diferencial das dores de cabeça; síndromes demenciais; acidente vascular cerebral; doenças da tireoide; doença pulmonar obstrutiva crônica; abordagem do tabagismo e etilismo; dislipidemia; doença arterial coronariana; hipertensão arterial; insuficiência cardíaca; hepatopatia crônica e cirrose; hemorragia digestiva; pancreatite aguda e crônica; pneumonia da comunidade; enteroparasitoses; infecção urinária; infecção de pele e partes moles; insuficiência renal; osteoartrite; gota; hepatites virais; doenças de notificação obrigatória; vacinas no adulto; anafilaxia; farmacodermias; anemias carenciais; rastreamento de neoplasias; diabetes mellitus; síndrome metabólica; asma; neoplasias de pele; síndrome da fragilidade.

CARGO: MÉDICO ESF

1. Saúde da criança e do adolescente

- Puericultura;
- Aleitamento Materno;
- Problemas de saúde da criança e do adolescente;
- Atendimento à saúde da criança e do adolescente;
- Deficiência de ferro e anemia na infância;
- Problemas comuns nos primeiros meses de vida;
- Febre em crianças;
- Atendimento ginecológico na infância e adolescência.

2. Saúde da mulher

- Planejamento reprodutivo;
- Atenção pré-natal normal e patológico;
- Doenças da mama;
- Promoção e prevenção à saúde da mulher;
- Sangramento uterino anormal;
- Dor pélvica;
- Climatério;
- Atenção à mulher em situação de violência.

3. Saúde do adulto

- Prevenção de doenças crônicas;
- Abordagem de estilo de vida e saúde;
- Promoção da atividade física;
- Tabagismo;
- Obesidade;
- Diabetes;
- Hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares;
- Hipotireoidismo;
- Rastreamento de adultos para prevenção;
- Saúde do trabalhador.

4. Saúde do idoso

- Cuidado do paciente idoso;
- Avaliação multifuncional do idoso;
- Doença de Parkinson;
- Síndromes demenciais;
- Cuidados Paliativos.

5. Problemas musculoesqueléticos

- Dor articular;

- Osteoartrose;
- Gota e pseudogota;
- Osteoporose e prevenção de fraturas no idoso;
- Dor cervical e lombar;
- Dor no ombro e membro superior;
- Dor no quadril, joelho e pé;
- Traumatismo musculoesquelético na atenção básica.

6. Problemas infecciosos

- Prevenção de doenças transmissíveis na comunidade;
- Riscos biológicos nos profissionais de saúde;
- Imunizações;
- Doenças febris exantemáticas;
- Diarreia;
- Infecções respiratórias na criança e no adulto;
- Tuberculose;
- Hanseníase;
- Febre reumática e prevenção da endocardite;
- Infecção urinária;
- Infecções sexualmente transmissíveis;
- Infecção pelo HIV na criança, no adulto e na gestante;
- Hepatites virais;
- Parasitoses;
- Leishmaniose;
- Doença de Chagas;
- Dengue;
- Febre amarela;
- Leptospirose;
- Prevenção da raiva;
- Vigilância epidemiológica de doenças de notificação obrigatória.

7. Doenças crônicas não transmissíveis

- Cardiopatia isquêmica;
- Insuficiência cardíaca;
- Arritmias cardíacas;
- Doenças do sistema circulatório periférico;
- Manejo ambulatorial da anticoagulação;
- Asma;
- Doença pulmonar obstrutiva crônica;
- Câncer;
- Epilepsia.

8. Problemas de saúde mental

- Ansiedade;
- Depressão;
- Transtornos do humor bipolar;
- Psicoses;
- Dependência química;
- Alcoolismo;
- Queixas somáticas sem explicação médica;
- Transtorno de personalidade;
- Intervenções psicossociais na atenção primária à saúde;

- Autismo;
- Síndrome de Down;
- Retardo mental.

9. Problemas de olho, ouvido, nariz, boca e garganta

- Olho vermelho;
- Alteração da visão;
- Epistaxe;
- Rinite;
- Rinossinusite;
- Otites;
- Problemas da cavidade oral.

10. Problemas de pele

- Abordagem diagnóstica das lesões de pele;
- Terapêutica tópica;
- Dermatites;
- Dermatoses;
- Prurido e lesões papulosas e nodulares;
- Acne;
- Manchas;
- Neoplasia de pele;
- Piodermite;
- Micoses superficiais;
- Zoodermatoses;
- Herpes simples e herpes zoster.

11. Situações de emergência

- Acidentes por animais peçonhentos;
- Envenenamento agudo;
- Parada cardiorrespiratória;
- Ferimentos;
- Queimaduras e abrasões;
- Paciente em surto.

12. Problemas e procedimentos cirúrgicos

- Cantoplastia;
- Pequenos procedimentos em atenção primária;
- Avaliação do paciente com indicação de cirurgia;
- Problemas orificiais;
- Problemas urológicos.

13. Ferramentas para a prática médica na Atenção Primária à saúde

- Abordagem familiar e ferramentas de medicina de família;
- Educação em saúde e intervenções comunitárias;
- Prescrição de medicamentos;
- Registros médicos, declarações e atestados;
- Agentes comunitários de saúde;
- Estratégia Saúde da Família;
- Redes de atenção à saúde;
- Epidemiologia;
- Visita domiciliar;
- Internamento domiciliar.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

1. Tumores benignos do útero;
2. Incontinência urinária;
3. Rotina pré e pós-operatória em ginecologia;
4. Climatério;
5. Endometriose;
6. Síndrome dos ovários policísticos e síndromes androgênicas;
7. Amenorreias;
8. Dor abdominal aguda na mulher;
9. Dor pélvica aguda na mulher;
10. Doença inflamatória pélvica aguda;
11. Infecção urinária na mulher;
12. Puberdade precoce;
13. Contracepção;
14. Lesões precursoras do câncer do colo e do corpo do útero;
15. Tumores benignos do ovário;
16. Propedêutica em mastologia;
17. Propedêutica do casal infértil;
18. Doenças sexualmente transmissíveis;
19. Sangramento uterino anormal;
20. Câncer do colo e do corpo do útero.

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA INTERNISTA

1. Parada cardio-respiratória

- Fisiologia da parada cardíaca e da ressuscitação cardio-respiratória;
- Ressuscitação cardio-respiratória-cerebral;
- Síndrome pós-PCR;
- Encefalopatia hipóxico-isquêmica.

2. Choque

- Fisiologia da circulação sanguínea e princípios do transporte e utilização do oxigênio;
- Manejo dos choques e de suas complicações;
- Reposição volêmica;
- Terapia vasoativas e inotrópicas;
- Insuficiência do ventrículo direito.

3. Monitorização hemodinâmica

- Monitorização hemodinâmica básica;
- Acessos vasculares - venoso e arterial;
- Interpretação de ondas hemodinâmicas;
- Métodos minimamente invasivos de avaliação do débito cardíaco.

4. Cardiologia

- Síndromes coronarianas agudas;
- Insuficiência cardíaca;
- Tromboembolismo de pulmão;
- Dissecção de aorta;
- Hipertensão pulmonar e cor pulmonale;
- Arritmias cardíacas;
- Emergências hipertensivas.

5. Insuficiência respiratória

- Manejo das vias aéreas na emergência;
- Exacerbação aguda de DPOC;
- Estado de mal asmático;
- Pneumonia comunitária grave;
- SARA.

6. Ventilação mecânica

- Modalidades ventilatórias básicas;
- Ventilação mecânica não invasiva;
- Desmame da ventilação mecânica;
- Injúria pulmonar associada a VM.

7. Doenças renais

- Insuficiência renal aguda: diagnóstico e tratamento;
- Terapias dialíticas: indicação e princípios básicos;
- Distúrbios ácido-básicos: acidose metabólica;
- Distúrbios eletrolíticos: sódio, potássio, cálcio, magnésio, fosfato;
- Diuretoterapia.

8. Doenças neurológicas

- Avaliação do paciente em coma;
- AVC: isquemia;
- AVCs hemorrágicos;
- Morte encefálica: diagnóstico e manutenção de doador;
- Estado de mal epiléptico;
- Sedação e analgesia no paciente crítico;
- Meningites e encefalites;
- Delirium: diagnóstico, manejo e prevenção;
- Monitorização neurológica: pressão intracraniana.

9. Infectologia

- Avaliação de febre na UTI;
- Sepsis: diagnóstico e tratamento;
- Escolha e uso racional de antimicrobianos;
- Infecções em pacientes imunossuprimidos;
- Infecções fúngicas graves;
- Doenças ictero-hemorrágicas;
- Manejo dos pacientes com AIDS;
- Infecção relacionada a dispositivos: cateter e ventilação mecânica.

10. Doenças gastrointestinais

- Hemorragia digestiva alta e baixa;
- Pancreatite aguda;
- Insuficiência hepática aguda / fulminante;
- Complicações da insuficiência hepática crônica;
- Colite pseudomembranosa.

11. Nutrição

- Disfunção gastrointestinal no paciente crítico;
- Suporte nutricional do paciente crítico – princípios;
- Nutrição enteral e parenteral.

12. Doenças endocrinológicas

- Complicações agudas do diabetes;

- Controle glicêmico no paciente crítico;
- Insuficiência adrenal;
- Coma mixedematoso;
- Crise tireotóxica.

13. Hematologia / Oncologia

- Distúrbios da coagulação e CIVD;
- Reposição de hemoderivados;
- Anemia do paciente crítico;
- Emergências oncológicas.

14. Trauma

- Estabilização inicial do paciente politraumatizado;
- Traumatismo cranioencefálico;
- Traumatismo de tórax e abdominal;
- Quase-afogamento;
- Manejo da hipotermia.

15. Medicina Pós-operatória

- Princípios no manejo de pacientes cirúrgicos na UTI;
- Abdômen agudo / peritonite;
- Hipertensão intra-abdominal;
- Pós operatório de grandes cirurgias.

16. Outros temas

- Indicadores de qualidade na UTI;
- Indicações de admissão e alta na UTI;
- Escores de risco.

CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA

1. Neuroanatomia e semiologia neuropediátrica;
2. Estados de alteração da consciência;
3. Crises epilépticas, epilepsias, paroxismos não-epilépticos e o estado de mal epiléptico;
4. Fraqueza muscular e a síndrome do lactente hipotônico / ataxias;
5. Distúrbios sensitivos e autonômicos / distúrbios dos nervos cranianos e do sistema visual;
6. Alterações do volume e da forma do crânio e hidrocefalia;
7. Doenças neurológicas no período neonatal;
8. Malformações do sistema nervoso central;
9. Encefalopatia crônica não-progressiva;
10. Transtorno do espectro autista;
11. Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade;
12. Transtornos de aprendizagem;
13. Cefaleias;
14. Distúrbios do sono;
15. Distúrbios do movimento;
16. Anomalias cromossômicas e síndromes genéticas relevantes ao neuropediatra;
17. Erros inatos do metabolismo;
18. Doenças infecciosas do sistema nervoso central;
19. Doenças inflamatórias não-infecciosas;
20. Síndromes neurocutâneas;
21. Neoplasias do sistema nervoso central;
22. Doenças vasculares do sistema nervoso central;
23. Hipertensão intracraniana, traumatismo cranioencefálico e raquimedular;

24. Doenças neuromusculares;
25. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

Histologia; anatomia do sistema muscular, ósseo e articular; lesões traumáticas do membro superior; lesões traumáticas de coluna e pelve; lesões traumáticas de membros inferiores; Degeneração do sistema articular; desordens inflamatórias não reumáticas do sistema músculo-esquelético; infecções do sistema osteoarticular; neoplasia óssea e de partes moles; lombalgia; Displasia do desenvolvimento do quadril; estudo da marcha humana.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

1. Organização da atenção à criança, estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde;
2. Estatuto da criança e do adolescente;
3. Aleitamento materno e alimentação da criança;
4. O atendimento do recém-nascido na sala de parto;
5. Programa de imunização;
6. Crescimento e desenvolvimento;
7. Desnutrição proteica calórica;
8. Anemias na infância;
9. Diarreia aguda e crônica na criança;
10. Cardiopatias na criança;
11. Doenças respiratórias na criança;
12. Doenças no trato geniturinário na criança;
13. Doenças infecto-contagiosas (imunopreveníveis);
14. Parasitoses intestinais;
15. Dermatoses mais frequentes na criança;
16. Convulsões na criança;
17. Principais problemas ortopédicos na criança;
18. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança;
19. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança;
20. Choque;
21. Ressuscitação cardiopulmonar;
22. Atendimento inCetoacidose diabética;
23. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento;
24. Abordagem da criança politraumatizada;
25. A criança vítima de maus-tratos.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classificação e Diagnósticos em Psiquiatria. Transtornos mentais orgânicos. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de ansiedade. Transtorno obsessivo-compulsivo. Transtorno do estresse pós traumático e outros transtornos relacionados ao trauma e estresse. Transtornos dissociativos. Transtornos Somáticos. Transtornos Alimentares. Sono normal e transtornos do sono-vigília. Sexualidade Humana e disfunções sexuais. Transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos. Transtornos neurocognitivos. Transtornos Factícios. Transtornos de Personalidade. Medicina psiquiátrica de emergência. Psicoterapias. Psiquiatria social e comunitária. Psicofarmacologia dos transtornos psiquiátricos. Tratamentos não farmacológicos dos transtornos psiquiátricos. Psiquiatria da infância e adolescência. Transtornos do neurodesenvolvimento. Transtorno do espectro autista. Deficiência Intelectual. Transtornos da Comunicação. Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade. Transtornos Motores. Transtorno Específico da Aprendizagem. Transtornos da Eliminação. Transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta. Psiquiatria Geriátrica. História da psiquiatria. Terapêuticas Psicossociais: Psicoterapias, Reabilitação Psicossocial, Recursos comunitários. Políticas Públicas e Legislação em Saúde Mental. Modelo e estrutura do Sistema de Saúde no Brasil. Epidemiologia. Interconsulta Hospitalar. Conceitos de neurociências. Transtornos

Psiquiátricos Relativos a Condições Médicas Gerais. Teorias da Personalidade. Mecanismos de Defesa do Ego. Psicopatologia. Entrevista Psiquiátrica. Semiologia e Semiotécnica em Psiquiátrica.

CARGO: NUTRICIONISTA

1. Nutrição nos ciclos da vida;
2. Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades;
3. Educação alimentar e nutricional;
4. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
5. Segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada;
6. Planejamento de cardápio para indivíduos sadios e enfermos;
7. Administração de unidades de alimentação e nutrição;
8. Boas práticas em serviços de alimentação;
9. Técnica dietética.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

1. A presença da Arte na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
2. Práticas e produções artísticas dos povos indígenas brasileiros;
3. Matrizes estéticas e culturais africanas presentes nas diversas manifestações artísticas brasileiras;
4. Matrizes estéticas e culturais europeias presentes nas diversas manifestações artísticas brasileiras;
5. A articulação entre as artes e as diferentes tecnologias;
6. As relações entre as artes, mídia e mercado de consumo;
7. Patrimônio artístico nacional e internacional e suas formas de preservação e circulação;
8. Patrimônio artístico material e imaterial;
9. Manifestações culturais marcadas pela integração de diferentes linguagens artísticas;
10. Elementos constitutivos das Artes Visuais;
11. Diferentes suportes e técnicas das Artes Visuais;
12. Fundamentos do ensino das Artes Visuais;
13. Elementos constitutivos da Dança;
14. Distintos espaços sociais da prática da Dança;
15. Fundamentos do ensino da Dança;
16. Elementos constitutivos da Música;
17. Distintos espaços sociais da prática da Música;
18. Fundamentos do ensino da Música;
19. Elementos constitutivos do Teatro;
20. Distintos espaços sociais da prática do Teatro;
21. Fundamentos do ensino do Teatro;
22. Organização do Trabalho Pedagógico;
23. Planejamento e Avaliação dos processos de ensino e aprendizagem;
24. Legislação Educacional: âmbito nacional;
25. Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
26. Lei Orgânica do Município de Matinhos;
27. Lei nº 1786/2015 - Plano Municipal de Educação de Matinhos (PME 2015-2024);
28. Diretrizes Curriculares Municipais de Matinhos: Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano (<http://ti.matinhos.pr.gov.br:8888/wiki/doku.php?id=educacao:diretrizes>).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Educação Física: aspectos históricos, concepções, abordagens e perspectivas;
2. Educação Física, Educação do Corpo e Infância;
3. Educação Física e Diversidade;

4. Educação Física e Meio Ambiente;
5. Educação Física e Direitos Humanos;
6. Educação Física e Saúde;
7. Educação Física Adaptada;
8. Educação Física, Cultura e Sociedade;
9. Controle, Aprendizagem e Desenvolvimento Motor;
10. Educação Física escolar e as dimensões biológicas, anatômicas e fisiológicas dos estudantes;
11. Aspectos conceituais, didáticos e metodológicos para o ensino dos Esportes, das Danças, das Ginásticas, das Lutas, dos Jogos e Brincadeiras e das Práticas Corporais de Aventura;
12. Organização do Trabalho Pedagógico;
13. Planejamento e Avaliação dos processos de ensino e aprendizagem;
14. Legislação Educacional: âmbito nacional;
15. Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
16. Lei Orgânica do Município de Matinhos;
17. Lei nº 1786/2015 - Plano Municipal de Educação de Matinhos (PME 2015-2024);
18. Diretrizes Curriculares Municipais de Matinhos: Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano (<http://ti.matinhos.pr.gov.br:8888/wiki/doku.php?id=educacao:diretrizes>).

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

1. Processos didáticos básicos: processo ensino-aprendizagem (métodos de ensino, planejamento, conselho de classe, avaliação e recuperação);
2. Tendências pedagógicas;
3. Alfabetização e letramento: princípios e métodos;
4. Currículo, planejamento e avaliação;
5. Inclusão Escolar;
6. Relações étnico-raciais;
7. Psicologia do desenvolvimento da criança e do adolescente;
8. Concepções de criança e infância;
9. Lei n 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
10. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
11. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
12. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
13. Plano Nacional de Alfabetização na Idade certa (PNAIC);
14. Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
15. Projeto Político Pedagógico (PPP);
16. Plano Nacional de Educação;
17. Plano Municipal de Educação de Matinhos (Lei n. 1786/2015);
18. Lei Orgânica do Município de Matinhos;
19. Diretrizes Curriculares Municipais de Matinhos: Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano (<http://ti.matinhos.pr.gov.br:8888/wiki/doku.php?id=educacao:diretrizes>).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. A indissociabilidade de educar e cuidar na Educação Infantil;
2. Organização dos espaços e tempos na Educação Infantil;
3. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação infantil: planejamento, avaliação, documentação;
4. Interações e Brincadeiras;
5. Campos de Experiências e Educação Infantil;
6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
7. Lei Orgânica do Município de Matinhos;
8. Plano Municipal de Educação de Matinhos (Lei n. 1786/2015);

9. Diretrizes Curriculares Municipais de Matinhos: Educação Infantil
(<http://ti.matinhos.pr.gov.br:8888/wiki/doku.php?id=educacao:diretrizes>).

CARGO: PSICÓLOGO

1. Desenvolvimento humano;
2. Personalidade humana;
3. Teorias da personalidade;
4. Afeto e cognição;
5. Psicodiagnóstico;
6. Psicopatologia e transtornos psiquiátricos;
7. Psicoterapia;
8. Psicologia clínica;
9. Avaliação psicológica;
10. O trabalho da psicologia em equipe multidisciplinar;
11. O trabalho da psicologia nas Redes de Atenção à Saúde e na Rede de Atenção Psicossocial;
12. Situações de risco;
13. A psicologia no território;
14. Psicologia e Saúde Coletiva;
15. Psicologia hospitalar;
16. Psicologia organizacional e do trabalho;
17. Psicologia escolar e educacional.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. A criança, o adolescente, o adulto e idoso, sua família e a hospitalização;
2. As transformações do cotidiano e reações psicossociais aos processos de adoecimento e hospitalização;
3. Morte, luto e perdas;
4. Cuidados Paliativos;
5. A atuação do terapeuta ocupacional em contexto hospitalar nas condições clínicas predominantes nos hospitais gerais
6. Programas de humanização e terapia ocupacional;
7. Política Nacional de Humanização;
8. Fundamentos da terapia ocupacional: processo de terapia ocupacional, tipos de raciocínio clínico, recursos de avaliação, análise da atividade humana;
9. Estrutura para a prática: domínio e processo – AOTA 2013;
10. Modelos de intervenção e abordagens da terapia ocupacional;
11. Métodos e técnicas de avaliação;
12. Atividades e recursos terapêuticos em terapia ocupacional;
13. Ética e regulamentação profissional;
14. Processos grupais, grupos em terapia ocupacional;
15. Recursos de educação em saúde e adesão ao tratamento;
16. Supervisão de estágio na área da saúde;
17. Terapia ocupacional na atenção primária;
18. Atuação em equipe multidisciplinar;
19. Fundamentos da reabilitação/reinserção profissional;
20. Terapia ocupacional na atenção domiciliar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 119/2018

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada pelo Decreto nº 56218, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de concurso público para provimento de cargos em conformidade com as leis municipais nº 1430/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos), nº 1819/2016 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério) e nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e por Editais Complementares ou Retificações quais sejam necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos - NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br).

1.2 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de **86** (oitenta e quatro) vagas distribuídas em **28** (vinte e oito) cargos de nível superior, conforme quadro de vagas apresentado no item 2 deste Edital.

1.3 Os candidatos aprovados e selecionados no Concurso Público serão contratados sob regime Estatutário, por período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, com avaliações semestrais, de acordo com o § 3º, artigo nº 12 da Lei Municipal nº 1430/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, nº 1819/2016 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério) e com o artigo nº 15 da Lei Municipal nº 1165/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

1.4 Dos Recursos quanto ao Edital de Abertura das Inscrições

1.4.1 Serão aceitos questionamentos contra o Edital, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

1.4.2 Os recursos deverão ser protocolados nos dias **04 e 05/12/2018**, em *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

1.4.3 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas estarão disponíveis ao interessado a partir do dia **17/12/2018**. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do candidato até **17/01/2019**.

1.4.4 No caso de deferimento do recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br) no dia **17/12/2018**.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS E OUTROS DADOS

2.1 Os cargos, o número de vagas e os vencimentos básicos são os seguintes:

Cargos de Nível Superior

Cargos	Nº de vagas geral	Nº de vagas concorrência geral	Nº de vagas Pessoas com deficiência	Vencimentos (R\$)
Advogado	1	1	-	2.902,08
Arquiteto	1	1	-	5.201,59
Assistente Social	5	5	-	1.888,11
Coordenador Educacional	5	5	-	1.310,63
Contador	1	1	-	2.791,36
Dentista ESF	1	1	-	6.021,72
Educador Infantil	6	6	-	1.310,63
Enfermeiro	6	6	-	2.285,24
Engenheiro em Segurança do Trabalho	1	1	-	5.201,59
Farmacêutico c/ habilitação em Análise Clínica	1	1	-	2.285,24
Fisioterapeuta	1	1	-	2.285,24
Fonoaudiólogo	1	1	-	2.285,24
Nutricionista	2	2	-	2.285,24
Professor de Ensino Fundamental	6	3	-	1.310,63
Professor de Educação Física	6	6	-	1.310,63
Professor de Educação Artística	1	1	-	1.310,63
Psicólogo	1	1	-	2.285,24
Terapeuta Ocupacional	1	1	-	2.285,24
Médico Anestesiologista	5	5	-	11.200,00
Médico Cardiologista	1	1	-	6.649,61
Médico Clínico Geral Plantonista	10	9	1	11.200,00
Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	5	5	-	11.200,00
Médico ESF	3	3	-	13.299,22
Médico Intensivista Internista	1	1	-	6.649,61
Médico Neuropediatra	1	1	-	6.649,61
Médico Ortopedista Plantonista	5	5	-	11.200,00
Médico Pediatra Plantonista	6	6	-	11.200,00
Médico Psiquiatra	2	2	-	6.649,61

2.2 As atribuições dos cargos de que trata o presente Edital estão vinculadas em Anexo disponibilizado em *link* específico.

2.3 Os cargos, a escolaridade exigida e a carga horária semanal são os seguintes:

Cargos de Nível Superior

Cargos	Requisitos Exigidos*	Carga horária semanal
Advogado	Curso Superior em Direito + Registro no Conselho Competente.	20
Arquiteto	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo + Registro no Conselho Competente.	40
Assistente Social	Curso Superior em Assistência Social + Registro no Conselho Competente.	30
Coordenador Educacional	Curso Superior em Pedagogia e 5 anos de experiência comprovada em regência escolar.	20
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis + Registro no Conselho Competente.	40
Dentista ESF	Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho Competente.	40
Educador Infantil	Curso Superior em Pedagogia.	20
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho Competente.	30
Engenheiro em Segurança do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho + Registro no Conselho Competente.	40
Farmacêutico c/ habilitação em Análise Clínica	Curso Superior em Farmácia + Registro no Conselho Competente.	30
Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho Competente.	30
Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Competente.	30
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição + Registro no Conselho Competente.	30
Professor de Ensino Fundamental	Curso Superior em Pedagogia.	20
Professor – Educação Física	Curso Superior em Educação Física (licenciatura plena) + Registro no conselho competente	20
Professor em Educação Artística	Curso Superior em Artes / Educação Artística (licenciatura plena).	20
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia + Registro no Conselho Competente.	30
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho Competente.	30
Médico Anestesiologista	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	40
Médico Cardiologista	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	20
Médico Clínico Geral Plantonista	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	40
Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	40
Médico ESF	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	40
Médico Intensivista Internista	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	20



Médico Neuropediatra	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	20
Médico Ortopedista Plantonista	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	40
Médico Pediatra Plantonista	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	40
Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	20

* A escolaridade mínima exigida foi definida conforme as Leis nº 1430/2011, nº 1819/2016 e n 1823/2016.

- 2.4 No momento da investidura no cargo (aprovação e convocação), o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho competente, quando for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo.
- 2.4.1 A não apresentação da documentação citada no item anterior implicará no impedimento de posse do candidato aprovado e sua imediata eliminação no certame.
- 2.5 Os servidores com carga horária de 30 (trinta) e de 20 (vinte) horas semanais deverão desempenhar suas atividades laborais de segunda à sexta-feira, exceto os que prestarem serviço mediante escala de trabalho.
- 2.6 O vencimento básico dos cargos tem por base as Leis Municipais nº.1430 /2011, nº 1819/2016 e nº 1823/2016 e reajustes posteriores.
- 2.7 Ao ingressar no Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matinhos, o servidor terá à sua disposição:
- a) auxílio-alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
b) gratificação especial por assiduidade no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 2.7.1 Os benefícios mencionados no item anterior estão sujeitos à norma específica e serão concedidos a todos os servidores que cumprirem os requisitos previstos na legislação pertinente. Tais benefícios poderão ser modificados a critério da Prefeitura Municipal de Matinhos, de acordo com a sua conveniência e oportunidade.
- 2.8 O Conteúdo Programático do presente Concurso será disponibilizado em *link* específico a partir do início das inscrições no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e deverá ser considerado parte integrante deste Edital.

3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e do artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e Lei Estadual 15.139/2006 e Lei Municipal 1430/2011 é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 3.2 Conforme estabelecido no Art. 37, §1º, do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas às pessoas com deficiência, desde que aprovados, é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo do presente edital.
- 3.2.1 Na hipótese da aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para 1 (uma) vaga no cargo, se igual ou superior a 0,5 (zero virgula cinco).

- 3.3 Considerando o percentual citado no item 3.2 deste edital, não se aplica a reserva de vagas à pessoas com deficiência nos cargos que oferecem menos que 10 (dez) vagas.
- 3.4 Se durante o período de validade deste Concurso forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 10 (dez) ou mais vagas para cada um dos cargos, será aplicado o percentual de 5% do total das vagas de cada cargo, para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Decreto nº 3.298/1999, §1º, do artigo 37.
- 3.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, assim definidas:
- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz;
 - c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que 60º; ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
 - e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 3.6 Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme o item 3.2, o candidato deverá declarar-se deficiente e encaminhar ao NC/UFPR o atestado médico emitido no ano de 2018 ou 2019 e o formulário específico, ambos gerados no momento da inscrição. O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex, **das 8h30min do dia 17/12/2018 até as 17h30min do dia 24/01/2019**, para o seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR – Campus I (Agrárias) – Rua dos Funcionários, nº 1.540 – CEP 80035-050 – Juvevê – Curitiba-PR**, mencionando no envelope: Assunto: **Prefeitura de Matinhos - Edital nº 119/2018 – Atestado Médico**.
- 3.6.1 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que emitido no ano de 2018 ou 2019, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- 3.7 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova, conforme previsto no item 6 deste Edital.
- 3.7.1 Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no subitem 3.6 deste Edital.

- 3.8 O candidato que se declarar deficiente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 3.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação de cada cargo.
- 3.10 O candidato com deficiência que não enviar o atestado ou o laudo médico ao NC/UFPR perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este edital, figurando automaticamente na concorrência geral.
- 3.11 Após a nomeação ao cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 3.12 Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora com o exercício do cargo que pretende ocupar.
- 3.13 A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Matinhos, antes da data da nomeação do candidato, a qual fornecerá Atestado/Declaração a respeito da compatibilidade ou não da deficiência com o exercício do cargo a que pretende ocupar.

4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 Os requisitos para a investidura nos cargos a que se refere o presente edital são os seguintes:
- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do Ato de Nomeação;
 - b) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - c) Gozar dos direitos políticos;
 - d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
 - e) Ter aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;
 - f) Ter idoneidade moral comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;
 - g) Possuir nível de escolaridade ou habilitação legal para o exercício do cargo e de profissão regulamentada.
- 4.2 É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, demitidos por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo, nos últimos 05 (cinco) anos, anteriores a publicação do presente Edital.
- 4.2.1 Se houver inscrição em uma das situações mencionadas no item anterior, ainda que aprovado em todas as fases e nomeado, o candidato terá sua nomeação cancelada, ficando impedido de tomar posse no cargo.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de poder satisfazer os requisitos de escolaridade (item 2.3) e aqueles indispensáveis à investidura no cargo, especificados no item 4 deste Edital.



- 5.2 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.3 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 5.4 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, a partir do dia **17/12/2018 até às 17h00min do dia 23/01/2019**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 5.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia **24/01/2019**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, de acordo com o valor exposto no quadro abaixo:

Nível	Valor da Taxa de Inscrição
Cargos de Nível Superior	R\$ 102,00

- 5.5.1 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para a eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
- 5.6 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção desta taxa.
- 5.7 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 5.8 A partir do segundo dia útil do início das inscrições, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no *link* específico da presente seleção, a confirmação quanto ao pagamento da sua taxa de inscrição.
- 5.9 Caso a confirmação do pagamento da taxa ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, até às **17h00min do dia 31/01/2019**, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h30 às 17h30).
- 5.9.1 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação, terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 5.10 No dia **01/02/2019** será disponibilizada uma lista contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 5.11 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 5.12 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.
- 5.13 Da Isenção da Taxa de Inscrição**
- 5.13.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que comprovem ser doadores de sangue, conforme a Lei Municipal nº 1304/2010.
- 5.13.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas do dia **17/12/2018 até o dia 02/01/2019**.

- 5.13.3 Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo mencionado no item anterior, imprimir o boleto bancário e o extrato de dados ao final do processo de inscrição, anexar um documento expedido pela entidade coletora que comprove a doação de sangue por, no mínimo, 2 (duas) vezes no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste edital, sendo esta **03/12/2017 até 02/12/2018**.
- 5.13.4 Os documentos devem ser colocados em um único envelope, lacrado, com a seguinte identificação: **Documentos para isenção da taxa de inscrição – Prefeitura de Matinhos - Edital nº 119/2018 – Nome do candidato – Número da inscrição**. O envelope deve ser entregue pessoalmente do dia **17/12/2018 até o dia 03/01/2019**, no seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1540, CEP 80035-050 – Juvevê – Curitiba/PR**, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min. O envelope poderá ser encaminhado via Sedex, desde que postado até o dia **03/01/2019**.
- 5.13.5 O candidato que não comprovar as doações de sangue conforme o item 5.13.3 deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia **24/01/2019**.
- 5.13.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
 - c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.13.7 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no item 5.13.2.
- 5.13.8 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até o dia **21/01/2019**.
- 5.13.9 Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o item anterior. Para tanto, basta o candidato entrar em contato com o NC/UFPR pelo Sistema Interativo disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 5.13.10 Candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **24/01/2019**.
- 5.13.11 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído do concurso.
- 5.13.12 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso a que se refere este Edital.

6 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição) para a realização das provas.



- 6.2 O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, via Sedex, **das 08h30min do dia 17/12/2018 até as 17h30min o dia 24/01/2019**, ao seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540. CEP 80035-050 – Juvevê - Curitiba – PR**. Especificar no envelope: **Prefeitura de Matinhos – Nome do Cargo – Atendimento Especial – Edital Nº 119/2018**.
- 6.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.
- 6.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade, mobiliário especial e impressões de objetos em 3D.

6.5 Das Lactantes/Amamentação

- 6.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, imprimi-lo e anexá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, **das 08h30min do dia 17/12/2018 até às 17h30min do dia 24/01/2019**, para o endereço mencionado no subitem 6.2 deste Edital.
- 6.5.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para essa finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 6.5.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 6.5.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.5.4 As candidatas gestantes deverão observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o evento parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.

6.6 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

- 6.6.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o endereço e prazo constantes no subitem 6.2 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.
- 6.6.2 O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (endereço constante no subitem 6.2 deste Edital) até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.
- 6.6.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, **das 08h30min do dia 17/12/2018 até às 17h30min do dia 24/01/2019**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

- 6.6.3.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no item 6.6.3 será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
- 6.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.
- 6.6.5 O caso citado no item 6.6.2, assim como outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.
- 6.6.6 O Candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro dispositivo (bomba de insulina por exemplo) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, **das 08h30min do dia 17/12/2018 até às 17h30min do dia 24/01/2019**, conforme o endereço constante no subitem 6.2 deste Edital de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.
- 6.6.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 6.6.8 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

7 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 7.1 O comprovante de ensalamento, estará disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), a partir do dia **13/03/2019**.
- 7.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.
- 7.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas.

8 DAS PROVAS

- 8.1 Para todos os cargos o concurso consistirá de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório de responsabilidade do NC/UFPR.
- 8.2 Para os cargos de **Advogado, Coordenador Educacional, Educador Infantil, Médico** (todas as especialidades) e **Professor** (Artes, Educação Física e Ensino Fundamental) além da Prova Objetiva, haverá Prova de Títulos de caráter classificatório de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matinhos NC/UFPR.

8.3 Da Prova Objetiva

- 8.3.1 Para todos os cargos a Prova Objetiva valerá no máximo 100 (cem) pontos.
- 8.3.2 A composição da prova, a pontuação atribuída para cada questão e o valor máximo em cada área de conhecimento será:

Cargos de Nível Superior



Nível Superior 40 Questões Objetivas				
Tipo de Prova	Áreas de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,50
	Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,50
Total			100	

Cargos de Nível Superior – Especificamente para o cargo de Advogado

Nível Superior 40 Questões Objetivas				
Tipo de Prova	Áreas de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
	Conhecimentos Específicos	40	2,5	100
Total			100	

8.3.3 Para fins de cálculo de pontuação da Prova Objetiva, deverá ser observado o disposto nos itens 10.1.4 a 10.1.6.

8.3.4 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, estas marcações serão consideradas como respostas erradas.

9 DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **17/03/2019**, com início às 13h30min, com duração de 4 (quatro) horas, na cidade de **Matinhos**.

9.1.1 Em decorrência do número de candidatos inscritos, a prova poderá ser aplicada, a critério do NC/UFPR, também na cidade de **Guaratuba**.

9.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova serão abertas às 12h30 e fechadas às 13h00min. O relógio da Comissão Organizadora do Concurso Público será acertado pelo horário oficial de Brasília.

9.2.1 Após ter acesso aos locais de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (13h30min), a fim de ouvir a leitura das instruções.

9.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.

9.4 A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique a sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.5 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha), os quais não poderão conter quaisquer tipos de informações) e apresentar o comprovante de



ensalamento juntamente com o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente.

- 9.5.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, COREN, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.
- 9.5.2 Não serão admitidos para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 9.6 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido à inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado do processo.
- 9.7 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do concurso, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
- 9.8 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 9.5.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
- 9.9 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, comprovando o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação dos seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.
- 9.10 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.
- 9.11 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.
- 9.12 Os candidatos, que tiverem necessidade de alimentar-se, poderão fazê-lo no local de prova desde que os alimentos estejam em embalagens que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.
- 9.13 Na sala de provas e durante sua realização não será permitido ao candidato:
- manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - usar bonés, gorros, chapéus e semelhantes;
 - usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
 - comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - portar carteira de documentos/dinheiro;



- g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato, então, respeitar o subitem 6.6.5;
- h) emprestar de outro candidato quaisquer materiais para a realização da prova.
- 9.13.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 9.13 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
- 9.13.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão e o envelope de segurança destinado para este fim deve permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 9.14 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 9.13 e seguintes poderá ser eliminado do Concurso Público.
- 9.15 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 9.16 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 9.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 9.18 A ausência do candidato em qualquer etapa, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Concurso Público.
- 9.19 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas, a versão definitiva e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 9.20 A fim de garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os três últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, ele será eliminado do certame.
- 9.21 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público:
- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no concurso;
 - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
 - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;

- h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- i) deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor.

- 9.22 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 9.23 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 9.24 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
- 9.25 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, sendo vedada qualquer ulterior modificação, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 9.26 A critério do NC/UFPR terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no mesmo.
- 9.27 A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, portanto, marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.
- 9.28 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
- 9.29 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 9.30 Os procedimentos e os critérios para a correção da Prova Objetiva são de responsabilidade do NC/UFPR.

10 DOS RECURSOS

10.1 Do Gabarito Provisório

- 10.1.1 No dia **18/03/2019** será divulgado o gabarito provisório da Prova Objetiva, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 10.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório da Prova Objetiva, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir.
 - 10.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático e Bibliografia, para os cargos que houver, estabelecidos para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as **08h30min do dia 18 até as 17h30min do dia 19/03/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

- 10.1.2.2 Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.
- 10.1.2.3 O recurso será apreciado por uma Banca Estruturadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **05/04/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia **05/05/2019**.
- 10.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 10.1.4 Caso alguma questão seja anulada, seu valor será distribuído dentre as questões válidas considerando a área de conhecimento da qual faz parte.
- 10.1.5 Serão somados os pontos correspondentes às questões anuladas e o resultado será dividido pela quantidade de questões válidas por área de conhecimento a qual pertence a referida questão. O resultado da divisão, com precisão de no máximo 03 (três) casas decimais, determinará o valor a ser acrescido uniformemente nas questões válidas.
- 10.1.5.1 Para o arredondamento da pontuação a que se refere o subitem anterior, será considerada a seguinte regra:
- a) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 05 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal);
 - b) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for menor que 05 (cinco), o algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal) permanecerá inalterado.
- 10.1.6 A quantidade de questões anuladas será diminuída do total de questões previstas no item 8.3.2.
- 10.1.7 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
- 10.1.8 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 10.1.9 A Banca Estruturadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.1.10 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em **05/04/2019**. Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.
- 10.1.11 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Concurso Público.
- 10.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão Resposta**
- 10.2.1 No dia **27/03/2019** será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 10.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta entre as **08h30min e as 17h30min do dia 27/03/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10.2.3 Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.

10.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia **05/04/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

11 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

11.1 Para os cargos de que trata o presente Edital, o resultado da Prova Objetiva do presente concurso tem caráter classificatório e eliminatório.

11.2 A lista classificatória para todos os cargos será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva respeitando-se a categoria de concorrência dos candidatos.

11.3 Serão considerados classificados no concurso os candidatos que alcançarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto no total do conjunto das questões válidas em cada disciplina da prova de cada cargo.

11.3.1 Cumulativamente ao item anterior, para os cargos de **Advogado, Coordenador Educacional, Educador Infantil, Médico** (todas as especialidades) e **Professor** (Artes, Educação Física e Ensino Fundamental), a lista classificatória com o nome dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva, respeitando-se a categoria de concorrência dos candidatos e considerando as posições conforme quadro disposto no item seguinte deste edital.

11.4 Serão considerados classificados para a Prova de Títulos os candidatos que, cumulativamente, obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acerto em cada disciplina no total do conjunto das questões válidas e que figurem nas colocações conforme quadro abaixo:

Cargo/Habilitação:	Candidatos Classificados até as seguintes colocações:	Empate na Última Colocação
Advogado	1ª a 10ª Colocação	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos empatados serão classificados para a etapa seguinte do certame.
Coordenador Educacional	1ª a 20ª Colocação	
Educador Infantil	1ª a 100ª Colocação	
Médico	1ª a 20ª Colocação por Especialidade	
Professor de Artes	1ª a 10ª Colocação	
Professor de Educação Física	1ª a 20ª Colocação	
Professor de Ensino Fundamental	1ª a 100ª Colocação	

11.4.1 No caso dos 50% de acerto não resultar em número inteiro em decorrência do previsto no item 10.1.4, serão considerados classificados todos os candidatos que alcançarem nota igual ao número inteiro imediatamente menor.

11.4.2 Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame estando automaticamente eliminados do Concurso Público.

12 DA PROVA DE TÍTULOS



- 12.1 A Prova de Títulos será realizada somente para os cargos de: **Advogado, Coordenador Educacional, Educador Infantil, Médico** (todas as especialidades) e **Professor** (Artes, Educação Física e Ensino Fundamental).
- 12.2 Participarão desta fase os candidatos melhor classificados conforme disposição do item 11 e seguintes deste Edital, sendo a convocação nominal divulgada a partir do dia **05/04/2019**, nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e do Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br).
- 12.3 Serão considerados para a Prova de Títulos os seguintes documentos:

MÉDICO			
Títulos/Documentos	Máxima de Títulos	Pontuação	
		Pontos	Total
DOUTORADO na especialidade com registro no MEC.	1	8	8
MESTRADO na especialidade com registro no MEC.	1	4	4
ESPECIALIZAÇÃO em área afim à especialidade em curso com no mínimo 360 horas mais monografia de conclusão de curso, promovido por instituição de ensino em programa de residência médica reconhecido pelo CNRM do MEC.	2	2	4
RESIDÊNCIA médica na especialidade e em serviço credenciado pelo CNRM do MEC.	2	2	4
Total			20

ADVOGADO, COORDENADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL e EDUCADOR INFANTIL.			
Títulos/Documentos	Máxima de Títulos	Pontuação	
		Pontos	Total
Diploma devidamente registrado no MEC, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado <i>Stricto sensu</i> , na área de atuação a que concorre.	1	8	8
Diploma, devidamente registrado no MEC, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado, <i>Stricto sensu</i> , na área atuação a que concorre.	1	8	8
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, na área atuação a que concorre.	2	2	4
Total			20

- 12.4 Os candidatos classificados e que possuírem o(s) título(s)/documento(s) conforme o discriminado na tabela do item 12.3, deverão tirar fotocópias dos títulos/documentos, incluindo a grade curricular, autenticá-las em cartório, colocá-las em um envelope lacrado devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição, cargo pretendido e entrega-lo **nos dias 09 e 10/04/2019, das 8h30min às 16h:30min**, no seguinte local: **Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22 – Centro – Matinhos. CEP: 83260-000**. No envelope, além do nome do candidato e cargo pretendido, deve ser mencionado: **Concurso Público Prefeitura de Matinhos- Edital nº 119/2018 – Documentos para Prova de Títulos**.

- 12.4.1 O requerimento para a Prova de Títulos, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, deverá ser impresso pelo candidato e entregue (avulso) juntamente com o envelope lacrado.
- 12.5 As fotocópias dos títulos/documentos poderão também ser enviadas por SEDEX. Neste caso, só serão aceitas se postadas **até o dia 10/04/2019**.
- 12.6 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
- 12.7 Cada documento será considerado uma única vez.
- 12.8 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.
- 12.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 12.10 Os documentos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 12.11 Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.
- 12.12 Também serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso de pós-graduação em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso.
- 12.13 Os certificados de pós-graduação em nível de Especialização deverão conter a carga horária cursada.
- 12.14 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no NC/UFPR.
- 12.15 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos.
- 12.16 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 12.17 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 12.18 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes aos estabelecidos nos quadros do tem 12.3 e seus subitens, nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital ou de forma diversa.

12.19 O resultado provisório da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia **22/04/2019**.

12.20 Do Recurso quanto a Prova de Títulos

12.20.1 Serão aceitos questionamentos quanto ao resultado da Prova de Títulos entre as **08h30min do dia 23 até às 17h30min do dia 24/04/2019**.

12.20.2 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentos e apresentados em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

12.20.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diversa a estabelecida neste Edital.

12.20.4 Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora designada pela Prefeitura do Município de Matinhos, que emitirá decisão fundamentada, e será colocada à disposição dos candidatos a partir de **03/05/2019**.

12.20.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

13.1 O resultado final do concurso para os cargos ofertados neste Edital, será divulgado por meio de Edital específico, publicado na Internet, nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e do Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br).

13.2. A lista classificatória final para os cargos que terão somente Prova Objetiva será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na prova e divulgada no dia **05/04/2019**.

13.3 A lista classificatória final para os cargos de **Advogado, Coordenador Educacional, Educador Infantil Médico** (todas as especialidades) e **Professor** (Artes, Educação Física e Ensino Fundamental) será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova Objetiva somados aos pontos da Prova de Títulos e divulgada no dia **03/05/2019**.

13.4 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos quando houver;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa quando houver;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item "a", considerando ano, mês e dia e hora de nascimento.

13.5 Caso haja inscritos e aprovados para as vagas disponibilizadas neste edital ou que venham a surgir durante o período de validade deste Concurso Público, para pessoas com deficiência, o resultado final do Concurso será divulgado em duas listas:

- a) a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados; e
- b) a segunda, também por ordem de classificação, dos que se inscreverem às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

13.6 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no item 13.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida de caráter oficial.



14 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 14.1 O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br).
- 14.2 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste Edital.

15 DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

- 15.1 O preenchimento das vagas será realizado através da convocação dos candidatos aprovados neste Concurso Público obedecendo estritamente à ordem de classificação nos cargos para o qual foram aprovados, e será feito por meio de Edital que será publicado e divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br) e do Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br).
- 15.2 O candidato aprovado, que for convocado e não comparecer no local, data e horário agendados, perde o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou, facultando a Prefeitura Municipal de Matinhos a possibilidade de convocar os candidatos seguintes.
- 15.3 O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente à época da investidura.
- 15.4 O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 4.
- 15.5 Todos os candidatos aprovados e convocados serão submetidos a exames clínicos específicos de acordo com a necessidade de cada cargo, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato, conforme PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) do município e a NR07, a ser informado no edital de convocação, o qual será divulgado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br).
- 15.6 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.
- 15.7 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
- 15.8 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação, a ser informado no edital de convocação, o qual será divulgado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município.
- 15.9 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de “APTO” ou “INAPTO”.
- 15.9.1 Será considerado ELIMINADO o candidato que: (Lei Municipal nº 1430/2011)
- a) deixar de apresentar algum exame relacionado no presente Edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;



- b) não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
- 15.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 15.11 A Avaliação Psicológica de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado “APTO” ou “INAPTO” para o cargo.
- 15.12 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
- 15.13 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
- 15.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação da Avaliação Psicológica.
- 15.15 Será facultado ao candidato considerado “INAPTO”, e somente a este, solicitar o resultado da Avaliação por meio de entrevista devolutiva, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data da avaliação, no protocolo geral do Paço Municipal.
- 15.16 A entrevista devolutiva ocorrerá em até 8 (oito) dias da data do protocolo, sendo expedido edital o qual será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município.

16 DA NOMEAÇÃO

- 16.1 A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante deste Edital e da legislação vigente.
- 16.2 É vedada a acumulação de cargos nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, ressalvadas as exceções previstas nos incisos XVI e XVII do mesmo artigo.
- 16.3 A Nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Psicológica, a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta do item 15 do presente Edital.
- 16.4 Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos da publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do município para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
- 16.5 No decurso desses 15 (quinze) dias corridos de convocação para a Nomeação, o Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Matinhos comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias, juntamente com os originais:
- a) Cédula de Identidade;
 - b) C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;



- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC;
- l) Registro no Conselho de Classe quando for o caso e comprovante de pagamento da anuidade atualizado;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
- n) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- o) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- p) Comprovante de endereço.

16.6 A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, hora e local, para assinar o termo correspondente.

17 DA DESISTÊNCIA E REMANEJAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS

17.1 No caso de desistência de candidatos aprovados serão chamados outros candidatos na ordem subsequente de classificação geral.

17.2 O candidato que desejar ser remanejado para o final da lista de classificados deverá fazê-lo preenchendo uma declaração no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Matinhos – PR.

17.3 O candidato poderá solicitar uma única vez o remanejamento para o final da lista de classificados.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

18.2 O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização da prova, somente no dia do concurso.

18.3 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Matinhos.

18.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

18.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

18.6 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.



- 18.7 O concurso será válido por dois anos a contar da data de homologação dos resultados finais publicados no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do município (www.diariomunicipal.com.br), podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
- 18.8 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 18.9 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas e que estes sejam eventualmente encontrados pelo NC/UFPR, o candidato poderá entrar em contato em até três meses após a data de realização da prova do presente Concurso Público. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.
- 18.10 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 18.11 Os casos omissos neste Edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Matinhos e pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.
- 18.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br)

Matinhos, 03 de dezembro de 2018.

(Assinado no Original)
RUY HAUER REICHERT
Prefeito

(Assinado no Original)
ATAIR ALEIXO DE SOUZA NETO
Presidente Especial do Concurso

Data de Publicação: **03/12/2018**
Horário de Publicação: **14h30min**



ANEXO I
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Concurso:	Prefeitura Municipal de Matinhos – Edital nº 119/2018
Nome:	
Inscrição:	
E-mail:	
Telefone:	

Entrega de títulos nos dias 09 e 10 de abril de 2019 para o cargo de _____, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matinhos.

Curitiba, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Recebido pelo Protocolo Municipal em ___/___/___.

Protocolo
Prefeitura Municipal de Matinhos

.....

Via candidato

(Destaque aqui)

	<p>Prefeitura Municipal de Matinhos – Edital nº 119/2018.</p> <p><i>Documentos recebidos pelo Protocolo Municipal em ___/___/___.</i></p> <p>Obs.: Sujeito à conferência da Banca Examinadora.</p> <p>_____ Candidato (nome legível)</p> <p>_____ Protocolo – Prefeitura Municipal de Matinhos</p>
---	--

Atribuição dos Cargos

Agente Comunitário de Saúde	Requisitos – Verificar Edital
------------------------------------	--------------------------------------

§ 1º São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação, as discriminadas abaixo, de acordo com as contidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 648/GM de 28.03.2006:

I - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

II - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

III - estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;

IV - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;

V - orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

VI - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;

VII - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e

VIII - cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.

Atendente Infantil	Requisitos – Verificar Edital
---------------------------	--------------------------------------

Promover a adaptação das crianças admitidas ou remanejadas nos Centros de Educação Infantil (creches);

Conhecer o Estatuto da Criança e Adolescente;

Executar as atividades de acordo com o planejamento pedagógico, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças;

Observar os horários das atividades diárias da unidade em que está lotada;

Ajudar educando no banho, alimentação no andar e nas necessidades fisiológicas;

Relatar o dia-a-dia do educando aos pais ou responsáveis;

Ouvir o educando respeitando sua necessidade individual de falar;

Dar apoio psicológico e emocional;

Manter o lazer e a recreação no dia-a-dia;

Desestimular a agressividade, ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade;

Promover momentos de afetividade; estimular a independência;

Participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado;

Discutir com a Diretora e/ou Equipe Técnica do Departamento de Educação qualquer dúvida em relação ao planejamento ou dificuldades com as crianças e suas famílias, quando identificar problemas de aprendizagem;

Participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior;

Manter-se atualizado sobre as condições biopsicossociais da Criança, estabelecendo um relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com sua família;

Cuidar da aparência e higiene pessoal;

Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Auxiliar de Serviços Gerais	Requisitos – Verificar Edital
------------------------------------	--------------------------------------

Auxiliar na manutenções elétricas e hidráulicas, carpintaria e marcenaria;

Auxiliar na impermeabilização superfícies;

Auxiliar na varrição ruas, praças, parques e jardins do município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;

Auxiliar na limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios;

Auxiliar na abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos;

Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calcetaria;

Atribuição dos Cargos

Auxiliar na fabricação de tijolos, manilhas, tubos, telhas e outros artefatos de cimento ou barro;

Auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras;

Auxiliar na modelagem de bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas;

Auxiliar a colocação e retirada de correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como descarregá-las em aterro sanitário;

Auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras;

Auxiliar no transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;

Auxiliar na limpeza, lubrificação e guarda de ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;

Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;

Auxiliar na realização do levantamentos de ruas, prédios, terrenos, meios-fios e galerias;

Auxiliar na colocação de balizas de pontos de alinhamentos;

Auxiliar nas medições com trenas e correntes de agrimensor;

Auxiliar a cravar piquetes para definição de caminhamentos;

Percorrer as dependências da prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;

Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais tais como a sede da prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da prefeitura ou conforme normas e determinação superior;

Esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais;

Aplicar cera e lustrear chão e móvel; conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico;

Auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraçaria – frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor;

Auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor;

Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações;

Coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior;

Coletar o lixo hospitalar, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida;

Lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças;

Selecionar as peças a serem lavadas, separando-as segundo o tipo, a cor e a natureza do tecido, para dar-lhes o tratamento correto e evitar que manchem ou se deformem;

Enxaguar a roupa, passando-a em água limpa, para retirar os resíduos de sabão e outros solventes;

Proceder à secagem da roupa, utilizando máquina própria ou dependurando-a em local ventilado, para permitir sua utilização utilizando produtos químicos adequados aos materiais, evitando danos;

Verificar se há peças puídas, descoloridas, manchadas ou rasgadas, separando-as para entrega à chefia para providências;

Realizar pequenos consertos nas roupas como cerzidos, costuras simples, recolocação de botões ou alças e outros, definidos pela chefia;

Apresentar, diariamente, relatório das peças recebidas para lavagem e passagem e das peças entregues, limpas e passadas;

Fazer serviços de costura em geral;

Reformar roupas em geral;

Atribuição dos Cargos

Fazer modelagem de roupas de cama, banho e de vestuário;
Efetuar o controle de materiais de trabalho;
Traçar moldes para confecção de roupas e uniformes em geral;
Talhar e costurar roupas, uniformes, toalhas, lençóis e fronhas;
Confeccionar moldes e roupas para uso de pacientes, bem como roupas de cama, mesa e banho, cortinas e outras peças de utilização da unidade de prestação de serviço.
Realizar consertos, ajustes e reparos em geral de roupas e demais peças:
Pregar botões, zíperes e executar demais operações de acabamento nas roupas.
Plastificar colchões, travesseiros, almofadas sanitárias, coxins, etc., bem como operar máquina de soldar plásticos.
Identificar as roupas por meio de carimbo.
Proceder à classificação das peças que serão consertadas ou inutilizadas.
Receber e conferir tecidos e aviamentos adquiridos.
Comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas;
Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor;
Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;
Lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha;
Auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados;
Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
Auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição;
Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Carregar e descarregar veículos, empilhando o material nos locais indicados;
Zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;
Auxiliar as equipes de saúde e vigilância sanitária no combate a vetores e zoonoses aplicando substâncias químicas, conforme orientação, removendo entulhos, realizando a limpeza de locais;
Respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;
Participar de encontros de formação continuada quando convocado;
Zelar pela limpeza do local de trabalho;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Cozinheiro/Merendeira	Requisitos – Verificar Edital
------------------------------	--------------------------------------

Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais;
Registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;
Requisitar material e mantimentos, quando necessário;
Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
Proceder à limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha;
Disponibilizar adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
Receber e controlar estoques de diversos gêneros alimentícios;
Responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios;

Atribuição dos Cargos

Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;

Observar as normas de higiene no trabalho e no manual da merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos;

Seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias;

Obedecer aos per captas utilizados pelo setor de nutrição;

Seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial;

Participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados;

Registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições;

Informar ao setor de nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais;

Preparar alimentação para lactentes de acordo com orientação do nutricionista;

Acompanhar a alimentação das crianças observando os horários e rotinas estabelecidos, trocando informações sobre aceitação de novos alimentos;

Separar e distribuir os alimentos de acordo com a faixa etária das crianças e eventuais restrições alimentares;

Efetuar limpeza geral do ambiente de trabalho, higienizando os utensílios da cozinha e lactário;

Zelar pelo cumprimento de normas de segurança;

Preparar sucos e fórmulas lácteas de acordo com a padronização estabelecida pelo setor de nutrição;

Seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial;

Orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;

Executar outras atribuições afins.

Eletricista	Requisitos – Verificar Edital
--------------------	--------------------------------------

Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;

Instalar fiação elétrica, calhas, lâmpadas incandescentes e fluorescentes, bem como montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;

Preparar as tubulações elétricas para passar a fiação, bem como instalar os quadros de distribuição com suas respectivas proteções;

Preparar as instalações elétricas da rede de iluminação pública;

Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;

Substituir fiação, reatores, lâmpadas ou fotocélulas, para manter em perfeito funcionamento todo o serviço de iluminação pública;

Instalar e ligar as luminárias das praças públicas à rede elétrica da concessionária local;

Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;

Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;

Executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores;

Substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;

Preparar os locais onde se realizam eventos da prefeitura para recebimento de energia elétrica, trazendo a fiação até o palco para possibilitar a sonorização e colocando bocais e disjuntores em todas as barracas e estandes ali localizados;

Preparar a iluminação dos eventos realizados pela prefeitura, colocando fiação, protetores e refletores, de acordo com o previsto pela equipe organizadora;

Permanecer no local, durante a realização dos eventos organizados pela prefeitura, para solucionar imediatamente os problemas surgidos em decorrência das instalações elétricas;

Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais, materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica;

Executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e cabos elétricos, utilizando equipamentos e materiais diversos, para reparar ou dar prosseguimento à montagem;

Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante, para completar a instalação;

Atribuição dos Cargos

Testar a instalação, fazendo-a funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos apropriados, para detectar partes ou peças defeituosas;
Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, materiais isolantes e outros, para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento;
Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
Executar outras atividades correlatas as acima descritas.

Mestre de Obras	Requisitos – Verificar Edital
------------------------	--------------------------------------

Organizar e supervisionar as atividades dos trabalhadores que se dedicam as diversas tarefas da construção civil, sob suas ordens.
Estudar o programa do trabalho a ser realizado, interpretando projetos de reformas e construções, de pontes, escolas e demais obras que a prefeitura vier a realizar.
Organizar, planejar e coordenar a construção de bueiros nas ruas, avenidas e rodovias.
Avaliar as necessidades de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização do trabalho.
Instruir seus ajudantes sobre a melhor forma de realizar o trabalho.
Acompanhar a execução dos trabalhos e prestar informações aos seus superiores.
Executar outras tarefas correlatas as acima descritas.

Monitor de Transportes Escolar	Requisitos – Verificar Edital
---------------------------------------	--------------------------------------

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
Executar tarefas afins;
Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
Verificar carteirinhas ou outros documentos de identificação e informação;
Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga	Requisitos – Verificar Edital
---	--------------------------------------

Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros;
Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível dentre outros, tomando as providências cabíveis para a adequada utilização;
Providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;

Atribuição dos Cargos

Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata, quando do término da tarefa;
Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
Fazer pequenos reparos de urgência;
Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, as viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;
Conduzir os servidores da prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Motorista Veículo Pesado/Carga e Ônibus	Requisitos – Verificar Edital
--	--------------------------------------

Dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas;
Dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do município;
Auxiliar a entrada e retirada do paciente na ambulância;
Dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;
Manter veículo em condições de conservação e funcionamento;
Providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da viagem;
Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
Fazer pequenos reparos de urgência;
Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão;
Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
Recolher ao local apropriado o caminhão ou ônibus, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Operador de Maquinas Pesadas	Requisitos – Verificar Edital
-------------------------------------	--------------------------------------

Operar moto niveladoras, pás carregadeiras, escavadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrola dentre outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

Atribuição dos Cargos

Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Padeiro	Requisitos – Verificar Edital
----------------	--------------------------------------

Separar os ingredientes da mistura, calculando as quantidades e qualidades necessárias, para confeccionar a massa;
Preparar a massa, misturando e amassando seus ingredientes, a fim de prepará-la para o cozimento;
Cortar ou enrolar a massa, para dar-lhe a forma desejada;
Graduar o forno com a temperatura adequada para cada tipo de produto;
Levar os produtos ao forno controlando o tempo de cozimento necessário para cada um;
Assar a massa, levando-a ao forno aquecido a uma temperatura determinada e observando o tempo de permanência, para obter os pães, doces e outros alimentos na consistência desejada;
Disponer os produtos para esfriamento e ou servi-los imediatamente;
Ensacar, embalar ou armazenar o produto, conforme indicação;
Fazer caldas, compotas, recheios e salgados;
Confeitar bolos, biscoitos, pães doces e similares;
Incorporar à massa resíduo de soja, conforme a receita;
Misturar os materiais na máquina própria, controlando o tempo necessário para a mistura e o desempenho da máquina;
Efetuar a entrega de pão e outros alimentos às entidades cadastradas nos projetos sociais da prefeitura;
Elaborar relatório mensal de produção e consumo, para controle dos órgãos sociais encarregados dos programas de distribuição de pão;
Preencher formulários de controle de produção;
Calcular o rendimento do pão, do doce e de outros alimentos e seu volume específico, para permitir o controle do consumo de materiais;
Supervisionar a distribuição dos alimentos produzidos;
Verificar a quantidade de material e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Requisitar material e mantimentos, quando necessário;
Comunicar, ao superior imediato, as irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento das máquinas;
Observar as normas de higiene no trabalho, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos;
Realizar a limpeza das máquinas retirando resíduos, para perfeita higiene e manutenção da qualidade dos produtos;
Manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;
Zelar pela conservação e limpeza dos instrumentos e das dependências que utiliza;
Respeitar as normas de segurança no trabalho;
Treinar servidores da prefeitura e terceiros, mediante autorização prévia, na confecção dos alimentos produzidos;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Pedreiro	Requisitos – Verificar Edital
-----------------	--------------------------------------

Atribuição dos Cargos

Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria;
Orientar ou executar a mistura de materiais para obtenção de argamassa e concreto;
Rebocar as estruturas construídas;
Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais;
Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas;
Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
Construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo;
Executar trabalhos de reforma e manutenção preventiva e corretiva em prédios e logradouros públicos municipais;
Construir túmulos e fechar sepulturas;
Montar tubulações para instalações elétricas;
Preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados;
Executar serviços de assentamento de meio-fio, sarjeta e manilha de barro ou concreto;
Executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos;
Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Pintor	Requisitos – Verificar Edital
---------------	--------------------------------------

Executar serviços de pintura externa e interna em paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies;
Limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e cobrindo-as com massa corrida, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso;
Retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
Preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
Pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando trincha, pincéis, rolos ou pistola;
Colar forrações de interiores tais como papel de parede, carpetes, fórmicas, entre outros;
Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Agente de Combate a Endemias	Requisitos – Verificar Edital
-------------------------------------	--------------------------------------

Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto-contagiosas;
Eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais;
Inspeccionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;
Pesquisar tipos de larvas;
Preencher boletim de controle de visitas, ficha de notificação (descrição das medidas tomadas e das condições do local);
Proceder a registro, captura, apreensão e eliminação de animais que represente risco à saúde humana;
Realizar diagnóstico e pedido de providências de situações de irregulares referentes a saneamento geral;
Participar de campanhas de vacinação;
Utilizar equipamentos de proteção necessários para o desempenho de suas atividades;
Atender a reclamação da comunidade para a eliminação de focos;

Atribuição dos Cargos

Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Educador Social	Requisitos – Verificar Edital
------------------------	--------------------------------------

Planejar e realizar oficinas de artes manuais e terapêuticas com as crianças e os adolescentes;
Planejar e realizar oficinas de artes manuais e terapêuticas com os cuidadores dos usuários;
Produzir relatórios semanais sobre as oficinas realizadas, evidenciando o comportamento dos usuários durante as mesmas;
Auxiliar na coordenação de grupos com os usuários e as famílias dos mesmos;
Planejar e proferir palestras de prevenção da violência contra crianças e adolescentes para os alunos das escolas do município;
Produzir relatórios sobre as palestras nas escolas e, sempre que solicitados, fazer intervenções pontuais junto aos alunos que demonstrarem algum indício de estar sofrendo alguma forma de violência;
Encaminhar as demandas advindas das palestras para a rede de serviços do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente;
Fazer o acompanhamento permanente dos casos atendidos junto à rede de serviços;
Produzir dados estatísticos das atividades realizadas sempre que solicitados;
Organizar as feiras de artesanato com os produtos confeccionados pelos usuários do serviço durante as oficinas de artes manuais;
Confeccionar materiais de divulgação para as palestras e campanhas de prevenção realizadas pelo serviço;
Elaborar planos terapêuticos em conjunto com os psicólogos e a assistente social;
Realizar estudos de casos junto à equipe técnica do serviço;
Desenvolver projetos e viabilizar ações para o fortalecimento da rede de garantia dos direitos da criança e do adolescente do município;
Promover o fortalecimento das famílias, das crianças e dos adolescentes atendidos a fim de que haja um rompimento do ciclo de violências que, geralmente, se perpetua por várias gerações familiares;
Elaborar junto à equipe técnica ações de prevenção de violências contra as crianças e adolescentes;
Elaborar formas de capacitar os profissionais da rede de garantia dos direitos das crianças e adolescentes (saúde, educação, cultura, desenvolvimento social, esportes), incentivando a denúncia/revelação dos casos de violência e fortalecendo o acolhimento;
Encaminhar os usuários do serviço para outros serviços em funcionamento no município;
Manter comunicação ativa com demais programas e projetos da rede de serviços, informando, divulgando e/ou solicitando informações pertinentes ao serviço;
Promover ações junto a rede de serviços do município que incentivem o protagonismo juvenil;
Participar ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo serviço;
Participar de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado;
Participar ativamente dos projetos e ações que envolvem toda a secretaria de assistência social;
Seguir atentamente as normas e diretrizes do CREAs, dentro e fora da instituição;
Realizar as demais funções compatíveis com o cargo em conformidade com as normas e diretrizes do CREAs;
Tomar conhecimento de eventuais ocorrências do plantão anterior;
Auxiliar nas tarefas escolares;
Fazer reforço escolar conforme necessidade de cada criança com relação às matérias com as quais as crianças têm maior dificuldade;
Monitorar lazer e recreação;
Substituir eventuais ausências;
Estar atento ao compromisso das crianças com relação a outras instituições como apae, creas, saps médico, dentista etc.
Fazer orientação das crianças com relação a assuntos que vem de encontro com seu dia a dia tanto dentro da casa como no convívio comunitário;
Reforçar através de atividades de socialização o bom convívio entre as crianças na casa, a auto-estima, individualidade etc.
Auxiliar nas compras dos materiais necessários para o funcionamento do programa, realizando os orçamentos dos materiais;
Encaminhar os usuários do programa casa de passagem para outros serviços em funcionamento no município;

Atribuição dos Cargos

Participar ativamente dos projetos e ações que envolvem toda a secretaria de assistência social;
Atuar nas unidades de atendimento às crianças, adolescentes e famílias carentes dos programas de assistência social;
Enriquecer e ampliar o universo de conhecimentos da criança, do adolescente e das famílias, por meio de atividades sócio educativas, culturais, lúdicas, artísticas, de lazer, orientando sobre habilidades para a vida que favoreçam a sociabilidade;
Apoiar a criança, o adolescente e a família em seu processo de desenvolvimento e promoção social, fortalecendo a sua auto-estima e estreitando os laços comunitários e familiares;
Desenvolver atividades de educação para a cidadania e direitos humanos, educação ambiental e educação para a saúde, proporcionando o acesso a informações sobre o risco do trabalho precoce, sexualidade, gravidez na adolescência, malefícios do uso de drogas, DST, AIDS, entre outros temas.
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Fiscal de Obras e Posturas	Requisitos – Verificar Edital
-----------------------------------	--------------------------------------

Fiscalizar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de informar processos de concessão de habite-se;
Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente às obras particulares;
Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;
Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública;
Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução;
Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
Inspeccionar a execução de reformas de imóveis próprios municipais;
Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos, bem como verificar se todas as especificações do mesmo estão cumpridas;
Fiscalizar as obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere à licença exigida pela legislação específica, se particulares;
Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
Preparar certidões de existência e de demolição de imóveis, procedendo ao levantamento cadastral da unidade imobiliária na prefeitura, bem como ir ao local onde o mesmo está localizado para certificar-se, pessoalmente, de sua existência ou demolição;
Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
Fiscalizar as áreas pertencentes à municipalidade impedindo sua ocupação;
Fiscalizar a abertura de loteamentos e inspecionar áreas a serem lembradas verificando se as mesmas estão de acordo com a legislação urbanística do município e com os projetos apresentados;
Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística;
Auxiliar na realização de pesquisas de campo, bem como coletar e fornecer dados para a atualização dos cadastros urbanístico e fiscal do município;
Participar, juntamente com técnicos da área, das revisões e atualizações do cadastro técnico imobiliário e fiscal para efeito de avaliação e revisão de valores venais para cálculo do iptu;
Orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da regulamentação urbanística no âmbito municipal;
Emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;

Atribuição dos Cargos

Articular-se com fiscais de outras áreas, objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade;
Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
Verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos urbanísticos e paisagísticos;
Inspeccionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização;
Verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial em muros, tapumes e vitrines;
Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
Autuar e apreender mercadorias irregulares e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas;
Verificar o licenciamento de placas e letreiros nas fachadas dos estabelecimentos comerciais ou em outros locais;
Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
Fiscalizar boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outros;
Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística;
Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
Participar das atividades administrativas e de apoio referentes à sua área de atuação;
Executar outras atribuições afins.

Fiscal de Tributos Municipais	Requisitos – Verificar Edital
--------------------------------------	--------------------------------------

Instruir o contribuinte sobre todas as funções referentes à cobrança e à fiscalização dos tributos municipais, à aplicação de sanções por infração à legislação tributária do Município, bem como as medidas de prevenção e repressão às fraudes e o cumprimento da legislação tributária;
Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;
Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica;
Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;
Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;
Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
Informar processos referentes à avaliação de imóveis;
Lavar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas;
Propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município;
Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Atribuição dos Cargos

Fiscal do Meio Ambiente	Requisitos – Verificar Edital
--------------------------------	--------------------------------------

Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;

Organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente;

Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;

Inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular;

Acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental;

Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;

Instaurar processos por infração verificada pessoalmente;

Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações;

Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;

Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;

Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;

Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;

Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;

Verificar a violação das normas referentes à poluição sonora através do uso indevido de buzinas, do som produzido pelas casas que comercializam cds e de clubes,

Executar outras atribuições afins.

Fiscal Sanitarista	Requisitos – Verificar Edital
---------------------------	--------------------------------------

Fiscalizar, orientar, controlar e inspecionar os estabelecimentos de gêneros alimentícios;

Notificar todas as irregularidades sanitárias;

Vistoriar edificações e casas para fins de "habite-se";

Realizar vistorias de saneamento em geral;

Desenvolver e executar ações educativas sob vigilância sanitária;

Emitir avaliações, laudos e pareceres referentes às ações da vigilância sanitária;

Vistoriar, orientar e controlar estabelecimentos de serviços de saúde como: consultórios psicológicos, médicos, odontológicos e outros, laboratórios, farmácias, farmácias de manipulação, drogarias, dispensário, unidades de saúde, clínicas veterinárias e agropecuárias e outros estabelecimentos;

Inspecionar e fiscalizar hospitais, clínicas, consultórios médicos e dentários, locais de lazer e diversões públicas;

Inspecionar boates, clubes sociais e esportivos, parques aquáticos e piscinas;

Auxiliar nas análises de projetos de vigilância sanitária;

Permanecer em sobre aviso para solicitações que envolvam a vigilância sanitária;

Viabilizar alvarás sanitários;

Emitir auto de intimação, notificação e infração dentro das atribuições que lhe são conferidas.

Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática, inspecionando e fiscalizando os locais onde sejam produzidos, fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinete sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos;

Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários;

Investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública;

Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias;

Comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar;

Atribuição dos Cargos

Identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes;
Realizar tarefas de educação e saúde;
Realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de saneamento comunitário;
Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Técnico Administrativo	Requisitos – Verificar Edital
-------------------------------	--------------------------------------

Levantar débitos referentes a serviços públicos prestados para emissão de certidões e guias de recolhimento, consultando arquivos manuais e o sistema informatizado;
Informar requerimentos sobre imóveis relativos à construção, demolição, legalização e outros;
Expedir alvarás e habite-se;
Calcular taxas referentes a impostos;
Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;
Gerenciar o cadastro de fornecedores da prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados;
Executar a gestão do cadastro de insumos e preços da prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo;
Prover a administração da prefeitura com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços, e executando levantamentos estatísticos sobre a desempenho dos preços praticados;
instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso de consumo da prefeitura;
efetuar pagamentos, emitindo cheques ou entregando a quantia em moeda corrente, para saldar as obrigações da prefeitura;
Calcular o valor total das transações efetuadas, comparando-o com as cifras anotadas nos registros, para verificar e conferir o saldo de caixa;
Calcular multas, juros e correção monetária de impostos e taxas atrasados;
Coordenar, controlar e promover, sob orientação, programas e atividades de interação junto à comunidade;
Estimular o desenvolvimento e habilidades artísticas, folclóricas ou outras formas de manifestações culturais;
Avaliar, por meio de reuniões e contatos, dificuldades de acesso e participação de artesãos e outros artistas em programas de incentivo promovidos pela prefeitura;
Efetuar controle de férias e de licenças de pessoal;
Efetuar as ações necessárias para a execução da avaliação de desempenho dos servidores;
Efetuar controle das atividades de capacitação e treinamento de servidores, bem como de titulação obtida pelos servidores;
Estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção;
Organizar, orientar e distribuir entre seus auxiliares, serviços de protocolo, escrituração, mecanografia, reprografia, arquivo e estatística escolar;
Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua;
Organizar os processos administrativos em trânsito, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e cuidando para que o fluxo de documentos e processos seja sempre registrado e controlado;
Desenvolver rotinas que garantam o atendimento das necessidades de sua área de trabalho, que incluam pedidos, controle, guarda e conservação de materiais necessários;
Supervisionar, manter, criticar, criar banco de dados de informações referentes à aprovação de projetos (alvará/habite-se etc.), além de outros procedimentos de informática, visando o atendimento à nova demandas e às mudanças na legislação;
Registrar os projetos aprovados lançando os dados em livro próprio;

Atribuição dos Cargos

Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da prefeitura;

Redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais e relatórios que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade;

Propor mecanismos de controle a serem incorporados nos editais para garantia de uma boa execução dos contratos;

Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;

Preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da prefeitura;

Guardar e estocar material nas diversas unidades da prefeitura;

Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;

Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;

Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;

Orientar e preparar tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;

Executar atividades relativas ao planejamento das contratações de bens e serviços da prefeitura;

Receber, registrar e distribuir documentos, bem como controle de sua movimentação;

Executar as tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos;

Preparar documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme;

Preparar documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados.

Organizar documentos e informações.

Orientar e auxiliar usuários na recuperação de dados e informações. Disponibilizar fonte de dados para usuários.

Arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los.

Prestar serviço de comutação, alimentar base de dados e elaborar estatísticas.

Executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel.

Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Técnico em Contabilidade	Requisitos – Verificar Edital
---------------------------------	--------------------------------------

Auxiliar na organização dos serviços de contabilidade da Prefeitura, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;

Coordenar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura;

Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações;

Orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas;

Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

Auxiliar e supervisionar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Prefeitura;

Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem à melhor coordenação dos serviços contábeis;

Organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres;

Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;

Receber e consistir, diariamente, as listagens de arrecadação da rede arrecadadora e os lançamentos de tributos;

Desenvolver atividades, junto ao cadastro municipal de atividades econômicas, de inclusão, exclusão, alteração, complementação e atualização de dados e proceder à baixa de inscrição de contribuintes;

Analisar e informar processos que versem sobre tributos municipais;

Atribuição dos Cargos

Zelar pelo atendimento conclusivo, ágil e de qualidade aos contribuintes;
Fornecer dados sobre lançamento e arrecadação de tributos para a elaboração de relatórios gerenciais;
Executar revisão de campo para informar processos;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Técnico de Enfermagem	Requisitos – Verificar Edital
------------------------------	--------------------------------------

Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais;
Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;
Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro;
Adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os;
Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade;
Auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob a supervisão do enfermeiro;
Preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
Participar de campanhas de vacinação;
Assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial;
Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária;
Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
Participar de programas e atividades de educação em saúde;
Participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários;
Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade;
Anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem;
Participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição;
Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais;
Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, EFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF;
Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da ESF, garantindo o controle de infecção;
Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de suas competências;
Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as família de risco, conforme planejamento da ESF;

Atribuição dos Cargos

Promover ações de saúde para a prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas, infecto-parasitárias e crônicas;
Promover orientação quanto à adoção do planejamento familiar e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis ao cliente/comunidade;
Interagir proativamente com o cliente/comunidade e equipes profissionais de saúde, amparado nos fundamentos de cidadania e solidariedade humana;
Interagir com a equipe de trabalho em prol da organização e eficácia dos serviços de saúde pública;
Executar o plano de cuidados de enfermagem, em conjunto com a equipe;
Realizar o registro das ocorrências, observações e práticas que constituem a assistência de enfermagem;
Atuar na Saúde Coletiva, utilizando normas preconizadas pelas Vigilâncias Epidemiológicas e Sanitária;
Registrar os termos apropriados e utilizados em Saúde Coletiva;
Registrar as doenças de notificação compulsória em impressos próprios;
Reconhecer sinais e sintomas de doenças transmissíveis parasitárias;
Esclarecer a população acerca das medidas de proteção e prevenção a serem tomadas em surtos, epidemias e endemias;
Fazer levantamento das características sociopolíticas proteção/prevenção a serem adotadas em surtos, epidemias e endemias;
Vacinar, segundo o Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde;
Adotar no ambiente de serviço em saúde uma postura profissional fundamentada nos princípios das relações humanas relacionadas à psicologia, ética e bioética;
Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Técnico de Informática/ Manutenção de Computadores	Requisitos – Verificar Edital
---	--------------------------------------

Manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Prefeitura;
Participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Prefeitura;
Participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da Prefeitura;
Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida;
Auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura;
Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior;
Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas;
Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;
Contribuir em treinamentos de usuários no uso de recursos de informática incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático;
Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
Conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados;
Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral instalados nos diversos setores da Prefeitura;
Fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura;
Retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura;
Participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura;
Participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Prefeitura;

Atribuição dos Cargos

Elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Prefeitura;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Técnico em Higiene Dental/ Saúde Bucal	Requisitos – Verificar Edital
---	--------------------------------------

Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes;
Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico;
Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
Demonstrar técnicas de escovação.
Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais;
Remover indultos, placas e cálculos supragengivais;
Aplicar substâncias para prevenção de cárie;
Inserir e condensar materiais restauradores;
Polir restaurações e remover suturas;
Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares;
Proceder à limpeza e a assepsia do campo operatório;
Confeccionar modelos e preparar moldeiras;
Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade;
Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade;
Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros;
Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
Interagir proativamente com o cliente/comunidade e equipes profissionais de saúde, amparado nos fundamentos de cidadania e solidariedade humana;
Interagir com a equipe de trabalho em prol da organização e eficácia dos serviços de saúde pública;
Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Topógrafo	Requisitos – Verificar Edital
------------------	--------------------------------------

Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros GPS e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre;
Realizar levantamentos de ruas, prédios, terrenos, meios-fios e galerias;
Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão;
Fazer os cálculos topográficos necessários;
Fornecer dados e subsídios para a emissão de certidão de localização, bem como efetuar a confrontação de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura;
Emitir certidões de localização e confrontações de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura;
Registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise;
Calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra in loco e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores à unidade financeira da Prefeitura para a elaboração das guias de pagamento;

Atribuição dos Cargos

Analisar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas;
Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos;
Fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos comerciais, entre outros;
Orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos;
Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como os retificando, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Técnico em Radiologia	Requisitos – Verificar Edital
------------------------------	--------------------------------------

Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi;
Posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
Zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos;
Operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada;
Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme;
Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas;
Encaminhar a radiografia já revelada ao Médico ou Cirurgião-Dentista responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários;
Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário;
Registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurar e registrar de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, efetuando o lançamento e registro em planilha própria para possibilitar a cobrança ao SUS ou outros órgãos conveniados;
Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde;
Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Advogado	Requisitos – Verificar Edital
-----------------	--------------------------------------

Postular em juízo;
Apresentar recursos nas instâncias competentes;
Comparecer às audiências e praticar outros atos, para defender os direitos ou interesses do município;
Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente;
Realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da instituição;
Formalizar parecer técnico-jurídico;
Acompanhar o andamento de processos pertinentes ao município;
Analisar, fatos, relatórios e documentos;
Realizar auditorias jurídicas;
Definir natureza jurídica da questão;
Instruir e dar parecer em processos;
Redigir ou formatar documentos jurídicos;
Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas;
Analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da instituição;
Prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos da administração direta e indireta e à comunidade carente;

Atribuição dos Cargos

Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Arquiteto	Requisitos – Verificar Edital
-----------	-------------------------------

Analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
Planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado;
Elaborar o projeto final, obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras;
Elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no município;
Preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização da ordenação atual e futura do município;
Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do município;
Estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração de rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo conforme a vocação ambiental do município;
Preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando material, mão-de-obra, custo, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo;
Orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos;
Elaborar laudos técnicos de edificações;
Participar da fiscalização das posturas urbanísticas;
Analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos;
Elaborar e acompanhar a aplicação dos instrumentos urbanísticos, como plano diretor, legislação de uso do solo, zoneamento urbano e aplicação do estatuto da cidade, zelando pela sua aplicabilidade e exequibilidade, conforme as diretrizes estabelecidas;
Coordenar e gerenciar processos relacionados à análise e licenciamento urbanísticos, incluindo atividades econômicas, uso do solo, construção civil e regularização fundiária;
Participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de unidades de conservação, áreas de interesse social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infra-estrutura urbana, criação de sistemas de informação e cadastros;
Realizar estudo, projeto, direção fiscalização e construção de obras que tenham caráter essencialmente artístico e monumental;
Organizar e manter base de dados de interesse urbanístico, incluindo cadastros técnicos, contendo informações sobre imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos e rede de infra-estrutura;
Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, em conformidade com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias;

Atribuição dos Cargos

Colaborar com a definição de rotinas e procedimentos administrativos decorrentes da aplicação das normas urbanísticas, montagem de cadastros e sistemas de informação, exercício da fiscalização e execução de políticas públicas correlatas;

Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico;

Elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e de execução das intervenções espaciais públicas, segundo sua imaginação e conhecimento técnico, observando normas edilícias e construtivas, estética, estabilidade, salubridade, conforto ambiental e energético, técnica construtiva e materiais a serem empregados;

Elaborar cronograma físico-financeiro das intervenções espaciais propostas, zelando pela exequibilidade e viabilidade de execução;

Vistoriar e inspecionar, para fins de processos administrativos de concessão de habite-se, renovação de licença para construir e outros correlatos, ou para verificação das condições de segurança e estabilidade das construções, conforme as técnicas e normas construtivas adequadas;

Exercer o poder de polícia urbanística nas situações em que se verifique o descumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção ou das exigências processuais, notificando, lavrando auto de infração e definindo a penalidade cabível, para os casos em que o nível de complexidade o exigir;

Integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de obras públicas ou de interesse público, mantendo coerência com a política urbana adotada e a legislação urbanística e edilícia vigentes;

Avaliar e diagnosticar as condições do local a sofrer a intervenção, através de levantamentos de campo, elaboração de relatórios, registros iconográficos e fotográficos e outros que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do local e seu entorno;

Integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de preservação e tombamentos de patrimônio de interesse histórico, cultural e paisagístico;

Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;

Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Assistente Social	Requisitos – Verificar Edital
--------------------------	--------------------------------------

Elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área social;

Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela prefeitura;

Propor e administrar benefícios sociais no âmbito de atuação da prefeitura;

Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;

Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social;

Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social;

Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas;

Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do serviço social;

Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função;

Participar de programa de treinamento, quando convocado;

Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem;

Planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial;

Promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises socioeconômicas dos habitantes do município;

Cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição;

Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social.

Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores;

Atribuição dos Cargos

Agilizar meios que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde tais como exames, remédios e outros;

Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social junto a creches municipais e encaminhamento e ou resolução de problemas a nível comunitário e em geral.

Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Coordenador Educacional	Requisitos – Verificar Edital
--------------------------------	--------------------------------------

Planejar e coordenar o serviço de orientação educacional;

Coordenar a orientação vocacional e o aconselhamento psicológico do educando;

Orientar os Professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de proposta alternativas de solução;

Ativar o processo de integração Escola-Família-Comunidade;

Subsidiar os Professores quanto a utilização de recursos psicopedagógicos;

Promover o aconselhamento psicopedagógico dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados;

Participar na construção do projeto político-pedagógico;

Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive;

Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando a construção da cidadania;

Participar da elaboração do regimento escolar;

Buscar atualizar-se permanentemente;

Colaborar na construção da autoestima do aluno, visando a aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social;

Influir para que o diretivo e docente se comprometa com o atendimento as reais necessidades dos alunos;

Executar outras atividades compatíveis com a sua formação;

Avaliar o desempenho da escola, como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embaçadas na realidade;

Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim;

Coordenar a elaboração do planejamento de ensino e de currículo;

Assessorar a direção e as demais atividades e serviços da escola;

Participar da elaboração do regimento escolar;

Orientar e supervisionar atividades visando o pleno rendimento escolar;

Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão escolar;

Assessorar o trabalho docente quanto à métodos e trabalhos de ensino;

Promover o aperfeiçoamento dos Professores através de encontros de estudos ou reuniões pedagógicas;

Buscar atualizar-se permanentemente;

Colaborar com todos os profissionais da escola, na busca de soluções para os problemas do corpo docente e de ensino;

Estimular e assessorar a efetivação das mudanças no ensino;

Executar outras atividades afins.

Contador	Requisitos – Verificar Edital
-----------------	--------------------------------------

Organizar e dirigir trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;

Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;

Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;

Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;

Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados,

Atribuição dos Cargos

analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;

Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;

Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;

Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;

Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações atuantes nas áreas de assistência social, educação e saúde;

Coordenar os fundos municipais específicos para as áreas determinadas em leis;

Auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados;

Proceder a estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço;

Elaborar demonstrativos, prestações de contas, respostas e diligências, subsidiando-as com os documentos necessários, dentro dos prazos legais;

Codificar e elaborar e/ou acompanhar a elaboração de notas de empenho e o registro e a procedência dos documentos contábeis;

Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da prefeitura municipal;

Fiscalizar e registrar termos de responsabilidade referentes a bens móveis e imóveis de caráter permanente;

classificar receitas e despesas de acordo com o plano de contas;

Supervisionar o registro e controlar a movimentação de todos os bens e valores existentes na prefeitura, para posterior fiscalização dos órgãos competentes;

Verificar periodicamente as disponibilidades orçamentárias, providenciando-lhes a devida suplementação, em tempo hábil e de acordo com a lei;

Controlar os valores extra-orçamentários arrecadados, provenientes de outras fontes, zelar pelo fiel cumprimento contábil e financeiro da prefeitura;

Executar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como de métodos e técnicas de trabalho;

Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Dentista ESF	Requisitos – Verificar Edital
---------------------	--------------------------------------

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Realizar consultas clínicas e procedimentos na ubi e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos acs, técnicos de enfermagem, acd e thd;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ubi.

Educador Infantil	Requisitos – Verificar Edital
--------------------------	--------------------------------------

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;

Atribuição dos Cargos

Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;
Atualizar-se em sua área de conhecimento;
Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
Zelar pela aprendizagem do aluno;
Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua (s) classe (s);
Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
Zelar pela disciplina e pelo material docente;
Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Enfermeiro	Requisitos – Verificar Edital
-------------------	--------------------------------------

Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo município;
Planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços;
Participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade;
Realizar consultas de enfermagem;
Determinar prescrição de assistência de enfermagem;
Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;
Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde;
Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes com risco de morte;
Acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário;
Supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município;
Desenvolver as atividades de vigilância em saúde;
Prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
Supervisionar estagiários da área da saúde;
Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
Participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém nascido;

Atribuição dos Cargos

Acompanhar a evolução do trabalho de parto;
Analisar o sistema de informações de atenção básica de saúde
realizar visita domiciliar, quando necessário;
Participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;
Integrar equipe de estratégia de saúde da família;
Atuar de acordo com código de ética da classe;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela Anvisa;
Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Engenheiro em Segurança do Trabalho	Requisitos – Verificar Edital
--	--------------------------------------

Assessorar os diversos órgãos da Instituição em assuntos de segurança do trabalho.
Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho.
Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos.
Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho.
Indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança.
Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe.
Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos.
Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas.
Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição.
Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios.
Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo.
Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho.
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho.
Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes.
Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Farmacêutico c/Habilitação Análise Clínica	Requisitos – Verificar Edital
---	--------------------------------------

Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, tais como hematológicos, imunológicos, microbiológicos, toxicológicos, cito patológicos, sorológicos, baciloscópicos, bioquímicos e outros, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados;
Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
Liberar os exames realizados, inclusive os histopatológicos e colpo citológicos;
Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;
Elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos;
Dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou o prontuário do paciente bem como controlando as quantidades a serem fornecidas aos mesmos;

Atribuição dos Cargos

Dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente - anti-retrovirais (arv), consultando a o receituário da medicação e efetuando a entrega, para tratamento farmacológico dos pacientes;

Realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação;

Realizar testes bioquímicos para verificar a qualidade do leite humano bem como controlar sua pasteurização;

Realizar exames de cultura microbiológica em amostras de leite humano;

Supervisionar estagiários da área da saúde;

Realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e sejam informados de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento;

Verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios oftalmológicos e ginecológicos, observando o prazo de validade entre outros aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos necessários à realização dos serviços;

Verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização;

Controlar medicamentos psicoativos e de alto custo;

Controlar a entrega do talonário de "receitas controladas" para medicamentos psicoativos entregues aos médicos, de acordo com as normas de vigilância sanitária;

Informar aos prescritores quando um medicamento passou a ser incluído na lista de medicamentos fornecidos pela secretaria de saúde;

Manter os médicos informados sobre a existência de medicamentos diferentes daqueles integrantes da rede, porém relacionados à sua especialidade;

Entrar em contato com entidades regionais de saúde para solicitar o fornecimento de medicamentos que estejam em falta no município;

Prestar orientações à comissão de licitação para que os medicamentos adquiridos pela prefeitura sejam entregues dentro das especificações solicitadas e sejam produtos de boa qualidade;

Elaborar mapas de controle de suprimento de medicamentos;

Pesquisar novos medicamentos;

Comunicar os agravos de notificação compulsória, além de executar os procedimentos referentes aos agravos;

Prestar orientação às unidades de saúde sobre a relação municipal de medicamentos, identificando as propriedades farmacológicas dos medicamentos disponíveis, armazenamento ideal e dispensação adequada;

Efetuar análise bromatológica de alimentos valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneização com vistas do resguardo da saúde pública;

Realizar visitas técnicas em farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;

Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Fisioterapeuta	Requisitos – Verificar Edital
-----------------------	--------------------------------------

Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados;

Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;

Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente;

Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;

Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;

Atribuição dos Cargos

Participar de programas esportivos destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor;
Aplicar massagens terapêuticas;
Promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional;
Realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área;
Supervisionar estagiários da área da saúde;
Integrar a equipe do programa da saúde da família, atuando com profissional da área;
Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Fonoaudiólogo	Requisitos – Verificar Edital
----------------------	--------------------------------------

Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia;
Observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento da linguagem oral e escrita, da voz, da fala, da articulação e da audição;
Realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere à linguagem oral, escrita, fala voz, articulação e audição;
Realizar avaliação audiológica;
Realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação;
Desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia;
Solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares;
Propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade;
Realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação;
Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;
Realizar visitas a pacientes em hospitais, instituições educativas, domicílios, sempre que necessário;
Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.
Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
Prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto à forma adequada de alimentação;
selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individual - próteses auditivas;
Habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva;
Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
Trabalhar em parceria com instituições educativas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente;
Elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas;
Participar de programas de formação continuada na sua área de atuação, quando convocado;
Conhecer e divulgar, entre outras atividades, a língua brasileira de sinais - libras aos portadores de deficiência auditiva;
Supervisionar estagiários da área da saúde;
Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Nutricionista	Requisitos – Verificar Edital
----------------------	--------------------------------------

Planejar cardápios de acordo com as necessidades da população-alvo;
Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos;

Atribuição dos Cargos

Planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias;
Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias;
Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias.
Avaliar tecnicamente preparações culinárias;
Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;
Coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais;
Apoiar a comissão de licitação quanto às descrições específicas dos produtos;
Promover programas de educação alimentar;
Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação;
Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
Promover programas de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar;
Efetuar testes de aceitabilidade de novos produtos alimentares, conforme exigência da fnde;
Analisar amostras e emitir parecer técnico;
Executar o controle de número de refeições/dia e enviar para o fnde;
Integrar a equipe e participar das ações do conselho de alimentação escolar (cea);
Promover avaliação do estado nutricional de indivíduos com doenças que necessitem de orientação alimentar em especial diabético, hipertensos e obesos com as orientações necessárias e acompanhamento;
Realizar atividades educativas com a população preferencialmente integradas a estratégia saúde da família;
Supervisionar estagiários da área da saúde;
Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Professor de Ensino Fundamental	Requisitos – Verificar Edital
--	--------------------------------------

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;
Atualizar-se em sua área de conhecimento;
Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
Zelar pela aprendizagem do aluno;
Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua (s) classe (s);
Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
Zelar pela disciplina e pelo material docente;
Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Professor de Educação Física	Requisitos – Verificar Edital
-------------------------------------	--------------------------------------

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
Participar do processo de planejamento das atividades da escola;

Atribuição dos Cargos

Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;
Atualizar-se em sua área de conhecimento;
Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
Zelar pela aprendizagem do aluno;
Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua (s) classe (s);
Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
Constar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
Zelar pela disciplina e pelo material docente;
Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Professor de Educação Artística	Requisitos – Verificar Edital
--	--------------------------------------

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;
Atualizar-se em sua área de conhecimento;
Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
Zelar pela aprendizagem do aluno;
Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua (s) classe (s);
Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
Constar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
Zelar pela disciplina e pelo material docente;
Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Psicólogo	Requisitos – Verificar Edital
------------------	--------------------------------------

Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento terapêutico;
Desenvolver ações na área de educação em saúde aplicando técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, visando à motivação, a comunicação e a educação no processo de mudança social nos serviços de saúde;

Atribuição dos Cargos

Trabalhar em situação de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;

Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental dos indivíduos, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial.

Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;

Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;

Participar do processo de recrutamento e seleção de novos servidores, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;

Exercer atividades relacionadas com capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação de programas;

Estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;

Elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação de mão-de-obra, visando à otimização de recursos humanos;

Participar do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da lotação e integração funcional;

Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando à identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;

Estudar e propor soluções, juntamente com outros profissionais da área de saúde ocupacional, para a melhoria das condições ambientais, materiais e locais do trabalho;

Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;

Acompanhar o processo demissional, voluntário ou não, de servidores;

Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os sobre suas relações empregatícias;

Receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;

Participar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro efetivo da Prefeitura;

Realizar pesquisa de clima organizacional;

Desenvolver programas específicos em função de necessidades levantadas em pesquisa de clima e outras;

Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;

Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade, bem como no psicodiagnóstico;

Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais;

Analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;

Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;

Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho;

Colaborar com a adequação, por parte dos educadores de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;

Atribuição dos Cargos

Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando à explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;

Elaborar e executar procedimentos destinados aos conhecimentos da relação professor-aluno, em situação escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento;

Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Profissional;

Participar de programas de formação continuada, visando seu aperfeiçoamento profissional;

Atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social;

Estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando à aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária;

Reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos;

Prestar assistência psicológica a crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco pessoal e social;

Pesquisar, analisar e estudar variáveis psicológicas que influenciam o comportamento dos indivíduos;

Assessorar na elaboração e implementação de programas de mudanças de caráter social e técnica, em situação planejada ou não.

Participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados a partir da realidade;

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito das unidades de saúde, do domicílio e nos demais espaços comunitários;

Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento a demanda espontânea, da realização de ações programáticas e de vigilância em saúde;

Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento de vínculos;

Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis

manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

Realizar visitas domiciliares, atendimento ambulatorial e visitas a pacientes internados;

Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização do acompanhamento do usuário;

Estimular e respeitar a troca de informações e saberes de forma a propiciar a mudança no quadro sanitário da população;

Incentivar a participação da população na conquista de seus direitos plenos de cidadania;

Propugnar pela quebra de tabus e estigmas de forma a ensejar o diagnóstico precoce e o tratamento de enfermidades estigmatizadas;

Conscientizar a população sobre a importância da saúde ambiental;

Promover práticas de educação em saúde, visando, inclusive, garantir a democratização do saber técnico;

Encaminhar, através de sistema de referência e contra-referência, procedimentos de média e alta complexidade, respeitando os fluxos e mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário proposto pela referência;

Realizar assistência integral (promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento e reabilitação) de crianças, adolescentes, adultos e idosos;

Participar do planejamento e gestão das políticas sociais;

Coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade;

Elaborar campanhas de prevenção e educação na área de políticas sociais, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda;

Atribuição dos Cargos

Elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres, pessoas com necessidades educativas especiais e associações comunitárias entre outros segmentos;

Compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros;

Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social;

Coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município;

Desenvolver ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando à busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social;

Organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura;

Promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral;

Acompanhar, orientar e encaminhar o servidor com problemas de saúde, desde o início do processo de tratamento e afastamento do trabalho, bem como o seu retorno, fazendo visitas domiciliares se necessário;

incentivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura;

coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviços sócio assistenciais, com atividades de caráter educativo e/ou recreativo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas;

Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, auxiliando no tratamento em equipe interdisciplinar buscando proporcionar melhor qualidade de vida do paciente;

Orientar os usuários da rede municipal serviços públicos, inclusive aqueles com problemas referentes à adaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, sobre suas relações empregatícias;

Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;

Apoiar a área de Defesa Civil da Prefeitura no planejamento das ações em situações de calamidade e emergência;

Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais;

Emitir laudos técnicos quanto à vulnerabilidade da família para o recebimento de programas do Município na área de habilitação e regulamentação fundiária;

Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência;

Divulgar as políticas sociais e de saúde utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo;

Formular projetos para captação de recursos;

Articular-se com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a fim de desenvolver formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade;

Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;

Participar de programas de formação continuada na sua área de atuação;

Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquico

Terapeuta Ocupacional	Requisitos – Verificar Edital
------------------------------	--------------------------------------

Preparar e executar os programas ocupacionais destinados a pacientes internados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;

Atribuição dos Cargos

Planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como: trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente bem como desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado biopsicossocial;

Orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e propiciar a reabilitação do mesmo;

Articular-se com profissionais de serviço social, psicologia e outros, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;

Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento;

Orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;

Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;

Assistir ao servidor e aos usuários da assistência social, com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho e/ou dificuldades de convivência social;

Entrar em contato com unidades de serviços da rede de saúde, quando necessário;

Encaminhar as pessoas atendidas para atividades culturais, sociais, artesanais na comunidade;

Realizar visita domiciliar;

Supervisionar estagiários da área da saúde;

Planejar e desenvolver atividades de educação em saúde nos programas de humanização dos serviços de saúde;

Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Médico Anestesiologista Plantonista	Requisitos – Verificar Edital
--	--------------------------------------

Examinar e auxiliar o paciente; prescrever a medicação pré-anestésica;

Requisitar exames subsidiários, quando necessário; aplicar anestésias gerais e parciais;

Fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decurso da anestesia e no pós-operatório imediato;

Instalar respiração auxiliada e controlada;

Orientar a equipe multiprofissional na anestesia ventilatória aos pacientes internados;

Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;

Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;

Participar de projetos de treinamento e programas educativos;

Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;

Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;

Manter atualizados os registros das ações de sua competência;

Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;

Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde;

Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Médico Cardiologista	Requisitos – Verificar Edital
-----------------------------	--------------------------------------

Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares;

Interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia;

Realizar estudos e investigações no campo cardiológico;

Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;

Prescrever tratamento médico;

Participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública;

Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;

Executar outras tarefas semelhantes;

Manter prontuário médico organizado e atualizado.

Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Médico Clínico Geral Plantonista	Requisitos – Verificar Edital
---	--------------------------------------

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, visando prestar assistência integral;

Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;

Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;

Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;

Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas.

Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais.

Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo município;

Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos;

Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;

Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.

Participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

Preencher e assinar declarações de óbito;

Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;

Realizar procedimentos cirúrgicos;

Realizar partos;

Efetuar a notificação compulsória de doenças;

Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;

Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;

Participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;

Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;

Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;

Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;

Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;

Atuar em equipe interdisciplinar e interdisciplinar na estratégia saúde da família;

Atuar de acordo com código de ética de sua classe;

Efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário sus, na rede assistencial de saúde - ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência;

Dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e ou acamados;

Prestar atendimento em urgências e emergências;

Encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;

Acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade;

Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário;

Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;

Participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado;

Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;

Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela anvisa;

Verificar e atestar óbito;

Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	Requisitos – Verificar Edital
--	--------------------------------------

Atribuição dos Cargos

Examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;
Realizar exames específicos de coloscopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;
Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;
Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;
Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial.
Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Médico ESF	Requisitos – Verificar Edital
-------------------	--------------------------------------

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
Realizar consultas clínicas e procedimentos na ubse, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos ACS, técnicos de enfermagem, ACS e THD;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ubse.

Médico Intensivista Internista	Requisitos – Verificar Edital
---------------------------------------	--------------------------------------

Planejar e executar programas de tratamento em Terapia Intensiva e intercorrências Pós-Operatória em pacientes portadores de comorbidades traumatológicas e ortopédicas;
Trabalhar em regime de plantões, com responsabilidade pelas visitas horizontais nas Unidades de UTI e RPO;
Manter o prontuário médico atualizado;
Participar de reuniões multidisciplinares e de programas de atividades didáticas e de pesquisa;
Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Médico Neuropediatria	Requisitos – Verificar Edital
------------------------------	--------------------------------------

Realizar atendimento ambulatorial de crianças triadas para a especialidade;
Efetuar formulação de hipóteses diagnósticas de síndrome neuropediátricas;
Investigar com exames complementares quando necessários;
Efetuar definição etiológica do processo sempre que possível e com projeto terapêutico;
Realizar acompanhamento clínico neurológico quando necessário;
Efetuar elaboração da contra-referência à equipe que solicitou a avaliação;
Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Médico Ortopedista Plantonista	Requisitos – Verificar Edital
---------------------------------------	--------------------------------------

Atribuição dos Cargos

Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento;
Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetado;

Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular;

Realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea;

Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação;

Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento;

Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente.

Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Médico Pediatra Plantonista	Requisitos – Verificar Edital
------------------------------------	--------------------------------------

Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;

Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;

Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças;

Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;

Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças.

Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Médico Psiquiatra	Requisitos – Verificar Edital
--------------------------	--------------------------------------

Examinar o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente;

Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico;

Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio;

Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio;

Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos;

Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações;

Realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade. Pode realizar exames eletroencefalográficos, empregando aparelhos especiais, para localizar arritmias ou focos cerebrais;

Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.